



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 058, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) LAZARO ROBERTO BENTO, portador (a) do RG nº 220857088, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ASSENTAMENTO BELA VISTA – DR ELIAS ZAKAIB - Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 059 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) CINTIA FERNANDA MONTEIRO, portador(a) do RG nº 328180658, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM BRASIL – ERONI ÁVILA SOUZA - Referência 27 Tabela I Anexo I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 060 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) DANIELLE CRISTINE STERN, portador(a) do RG nº 489633985, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BRASILIA PROF. DR. EDMUNDO JUAREZ - Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 061 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) ANGELICA CRUSE, portador(a) do RG nº 556755959, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BUENO DE ANDRADA – DR. NILO RODRIGUES DA SILVA - Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 062 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) LUIZ FERNANDO MURATTI, portador(a) do RG nº 405138398, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CRUZEIRO DO SUL – FARM. CRISTOVÃO COLOMBO- Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 063 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) SAMANTHA DO ROSARIO CALESCO, portador(a) do RG nº 434043679, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM DAS HORTÊNSIAS – DR. JOSÉ NIGRO NETO - Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 064 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) JOAO VICTOR DE FREITAS VELLOSA, portador (a) do RG nº 58645861X, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM IEDDA – DR. NICOLINO LIA - Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 065 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) STEFANY CAROLINE VIRGILIO, portador (a) do RG nº 548976594, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM IEDDA – DR. NICOLINO LIA - Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 066 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) FERNANDO GONCALVES DA SILVA, portador (a) do RG nº 411409955, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I – DR. WILSON ANTUNES PEREIRA Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 067 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) ROSELI MESSIAS RABAL, portador (a) do RG nº 256736352, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PQ. LARANJEIRAS I – DR. WILSON ANTUNES PEREIRA - Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 068 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) AMANDA GONCALVES ZOLIM TAVARES, portador (a) do RG nº 264657238, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I – DR. WILSON ANTUNES PEREIRA - Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 069 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) JOSE MATEUS MARTINS, portador (a) do RG nº 469948929, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE–ESF JARDIM MARIA LUIZA – DRª NEUSA MARIA AFFINI DICENZO - Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 070 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) MIRIAN HELENA ANTONIO MATOS, portador (a) do RG nº 415942032, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM MARIA LUIZA – DRª NEUSA MARIA AFFINI DICENZO - Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 071 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) KALLYNY GABRIELI DA SILVA REZENDE, portador(a) do RG nº 584452391, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM MARIA LUIZA – DRª NEUSA MARIA AFFINI DICENZO- Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 072 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) JOSE NOE DA SILVA NETO, portador (a) do RG nº 401450478, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – ESF PARAÍSO – DR. JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI- Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 073 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) TAIS CRISTINA DOS SANTOS BARDASI, portador(a) do RG nº 452312413, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PARAÍSO-DR.JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI- Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 074 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) MALENA ROCHA DA SILVA CORREA, portador(a) do RG nº 555454459, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ESF PARAÍSO-DR. JOSÉ RICARDO DE CARVALHO ANGELIERI Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 076 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) AMANDA CAROLINA BONEBERG DA SILVA, portador (a) do RG nº 404430922, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF JARDIM PINHEIROS-LUIZ ALBERTO MARIN JR Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 077 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) ANGELA SONIA RUFINO, portador (a) do RG nº 275183051, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF JARDIM PINHEIROS-LUIZ ALBERTO MARIN JR Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 078 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) DIEGO OLIVEIRA MOURA, portador (a) do RG nº 408834389, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO-GUSTAVO DE MORAES JR Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 079 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) MARCO ANTONIO GIBELLO JUNIOR, portador(a) do RG nº 436284741, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ADALBERTO ROXO I E II-DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO Referência 27 TabelaI Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 080 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) AMANDA MENEZES LEITE, portador(a) do RG nº 560586589, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ADALBERTO ROXO I E II-DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 081 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) ELIANE MARIA BORSETTI BALLESTERO, portador(a) do RG nº 14140081X, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ADALBERTO ROXO I E II-DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO Referência 27 TabelaI Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 082 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) REGINALDO FERNANDO PEREIRA, portador(a) do RG nº 212246276, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ADALBERTO ROXO I E II-DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO Referência 27 TabelaI Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 8852/2021

EMPENHO N.º 28559/2021

CONTRATO: N.º 5562 de 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C-LIG TELECOMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, FIBRA ÓPTICA, COM IP FIXO, CAPACIDADE DE 300 MEGA, COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR PARA O ESPAÇO KAPARAÓ, SITO À AVENIDA DOUTOR JOÃO PIRES DE CAMARGO, N.º 1382, VILA YAMADA, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 2.278,80 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 28 de Janeiro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 083 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) LARA MARIA THOMAZ NARDINI, portador(a) do RG nº 451441655, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF JARDIM SANTA LÚCIA-EQ I-DR.ALDO CARIANI Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 084 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) MAIRA BENEDITA DE SALES, portador(a) do RG nº 184388946, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VILA SANTANA-DR. WILSON ANTUNES PEREIRA Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 085 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) MICHELLE DAYANE HEREDIA, portador(a) do RG nº 474262753, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VILA SANTANA-DR. WILSON ANTUNES PEREIRA Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 086 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) CAUE ARRUDA DE PAULA, portador(a) do RG nº 498121835, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VILA SANTANA-DR. WILSON ANTUNES PEREIRA Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 087 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) MONIELY BARBOSA TIBURCIO, portador(a) do RG nº 586268285, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF JARDIM SÃO BENTO Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 088 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) MARTINA BELON JANUARIO, portador(a) do RG nº 415728095, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF JARDIM SÃO BENTO Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 089 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) SUELI APARECIDA DE CARVALHO, portador(a) do RG nº 345974885, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF JARDIM SÃO BENTO Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 090 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) GIOVANNA RUSSANI ANDRADE, portador(a) do RG nº 37575703X, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 091 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) PAMELA ANDRESSA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 550397401, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VALE DO SOL-DR.EUCLÍDES CROCCE Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 092 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) **EVERTON FERNANDO PEREIRA**, portador(a) do RG nº 309009418, para o cargo público efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VALLE VERDE** Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 093 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) ELIDIANA KEMELLY DE OLIVEIRA GIMENES, portador(a) do RG nº 40969468X, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VALLE VERDE Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 094 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) DANIELE CRISTINA FRANCISCATTO, portador (a) do RG nº 404937640, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF VICTÓRIO DE SANTI-JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 095 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) MATEUS CALAZANS FERREIRA, portador (a) do RG nº 471433160, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF VICTÓRIO DE SANTI-JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 096 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) ANGELA MARIA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 2656985, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – USF VICTORIO DE SANTI I E II Referência 27 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 963, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autógrafo nº 12/2022 – Projeto de Lei Complementar nº 1/2021

Dispõe sobre a atualização dos valores venais utilizados como parâmetro para isenção e remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano ao contribuinte diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 25 de janeiro de 2022, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei complementar dispõe sobre a atualização dos valores venais utilizados como parâmetro para isenção e remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao contribuinte diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento.

Art. 2º A Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 128-A.

Parágrafo único.

I – 100% (cem por cento) de isenção para imóveis com valor venal até R\$ 219.360,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta reais);

II – 75% (setenta e cinco por cento) de isenção para imóveis com valor venal de R\$ 219.360,01 (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta reais e um centavo) até R\$ 329.040,00 (trezentos e vinte e nove mil e quarenta reais);

III – 50% (cinquenta por cento) de isenção para imóveis com valor de R\$ 329.040,01 (trezentos e vinte e nove mil e quarenta reais e um centavo) até R\$ 438.720,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais); e

IV – 25% (vinte e cinco por cento) de isenção para imóveis com valor venal acima de R\$ 438.720,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais).”(NR)

Art. 3º Os valores elencados no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 884, de 8 de fevereiro de 2018, ficam atualizados na forma que abaixo segue:

I – 100% (cem por cento) de isenção para imóveis com valor venal até R\$ 219.360,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta reais);

II – 75% (setenta e cinco por cento) de isenção para imóveis com valor venal de R\$ 219.360,01 (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta reais e um centavo) até R\$ 329.040,00 (trezentos e vinte e nove mil e quarenta reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – 50% (cinquenta por cento) de isenção para imóveis com valor de R\$ 329.040,01 (trezentos e vinte e nove mil e quarenta reais e um centavo) até R\$ 438.720,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais); e

IV – 25% (vinte e cinco por cento) de isenção para imóveis com valor venal acima de R\$ 438.720,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os valores previstos no “caput” deste artigo aplicam-se exclusivamente às remissões do IPTU com lançamento ocorrido a partir do ano de 2022, este incluído.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.409, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autógrafo nº 14/2022 – Projeto de Lei nº 15/2022

Dispõe sobre o parcelamento dos créditos tributários e não tributários do Departamento Autônomo de Água e Esgotos do usuário pessoa física inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de janeiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica disposto o parcelamento de débitos tributários e não tributários junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de pessoas físicas inseridas e inscritas no Cadastro Único atualizado para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art. 2º O parcelamento de débitos de pessoas físicas inscritas no Cadastro Único atualizado junto ao DAAE poderá ser efetuado da seguinte forma:

I – débitos com valor total não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais): condição de pagamento de entrada no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM) e o remanescente em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sequenciais; ou

II – débitos com valor total superior a R\$ 1.000,00 (mil reais): condição de pagamento de entrada no valor de 2 (duas) UFM's e o remanescente em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sequenciais.

Art. 3º São condições para a adesão ao parcelamento que trata esta lei:

I – o pagamento do valor de entrada; e

II – o regular cadastro do usuário pessoa física, titular do serviço público junto ao DAAE, no Cadastro Único.

§ 1º O usuário pessoa física que solicitar o parcelamento de que trata esta lei e estiver com o Cadastro Único pendente de atualização poderá ter a ordem de interrupção dos serviços públicos colocada em revisão por um período de no máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do seu requerimento de adesão.

§ 2º Dentro do prazo previsto no § 1º deste artigo, para fins de evitar a interrupção no fornecimento dos serviços públicos, fica o usuário responsável por:

I – providenciar a atualização e manutenção no Cadastro Único;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – solicitar novo requerimento para dar continuidade ao pedido de adesão ao parcelamento de que trata esta lei.

Art. 4º O usuário inscrito no Cadastro Único firmará termo de compromisso, dando ciência que, ao aderir à modalidade de parcelamento de que trata esta lei, será convocado a participar de palestras educativas sobre o uso racional da água, na forma na forma de regulamento expedido pelo titular da Superintendência do DAAE.

§ 1º Será permitida, sem justa causa, uma única falta nas palestras educativas de que trata o “caput” deste artigo.

§ 2º A segunda falta em palestras educativas implicará na perda das condições especiais de parcelamento com inscrição no Cadastro Único, podendo o usuário se valer das regras de reparcèlement estabelecidas no art. 10 do Decreto nº 12.547, de 14 de abril de 2021, ou o que lhe venha a substituir.

§ 3º No caso § 2º deste artigo, decorrido o período de 12 (doze) meses, contados da última falta, será admitido novo parcelamento nas condições desta lei.

§ 4º O órgão responsável pela assistência social do DAAE será o responsável pela coordenação das palestras educativas, com o apoio das demais unidades e gerências.

Art. 5º Sem prejuízo das disposições não incluídas nesta lei, serão aplicadas as regras não conflitantes sobre o parcelamento dos créditos tributários e não tributários do DAAE tratadas no Decreto nº 12.547, de 2021, ou o que lhe venha a substituir. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Governo,
Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento
Autônomo de Água e Esgotos de
Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.768, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a empregada pública Elenice Pereira Ramos, matrícula nº 24334-5, Coordenadora Executiva de Gabinete, para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 17 de janeiro a 5 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o cargo ocupado pelo empregado público, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Chefe de Gabinete observará o disposto no art. 19 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais
Arquivada em livro próprio. (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.769, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 10.855, de 2 de março de 2015, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 12 (doze) meses, à empregada pública Cristiane Ribeiro, matrícula nº 20079-4, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Decreto nº 10.855, de 2 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 76763/2021 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.772, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 66.428 de 10 de janeiro de 2022, e considerando ainda o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR) nº 22, de 22 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, composta pelos membros abaixo indicados:

I – representantes do Poder Público:

a) Alessandra de Cássia Laurindo;

b) Nadja Karina da Silva;

c) Erika Matheus Silva dos Santos,

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Sílvia Aparecida Celestino;

b) Márcia Tânia Alves;

c) Luciana Aparecida Antônio Gonçalves;

d) Osmara Barbano Claudino, representando o município de Ibaté;

e) Denise Aparecida Inácio Serafim, representando o município de Santa Rita do Passa Quatro;

f) Carmelita Maria da Silva, representando o município de São Carlos;

g) Alano Alexandre Umbelino de Barros, representando o município de Porto Ferreira; e

h) Maicon Rodrigo Benedito, representando o município de Itápolis.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão Organizadora da V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, consideradas relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 20 de janeiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.773, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 16/2022, de 25 de janeiro de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 1ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010978-53.2020.5.15.0079, e despacho contido no Processo nº 5771/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de julho de 2018, o empregado público municipal abaixo relacionado, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego
Avner Deodato Haddad	19682-7	Agente de Combate a Endemias
Referência Promoção	Classe Promoção	
41	II	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal Interino de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 5771/2022 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO

GUICHÊ Nº
67921/2021

INTERESSADO
JOÃO ROBERTO JORDÃO

INDEFERIDO

GUICHÊ Nº
73941/2021
00116/2022

INTERESSADO
TALITA CRISTINA RIBEIRO
THIAGO LUIZ RODRIGUES

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 28 de janeiro de 2022

TATIANE F. DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ASSENTAMENTO BELA VISTA-DR.ELIAS
ZAKAIB – Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226002360	LAZARO ROBERTO BENTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA – Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226004443	CINTIA FERNANDA MONTEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BRASILIA PROF.DR.EDMUNDO JUAREZ
– Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226001852	DANIELLE CRISTINE STERN

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BUENO DE ANDRADA-DR.NILO RODRIGUES DA SILVA – Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226002957	ANGELICA CRUSE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRUZEIRO DO SUL-FARM.CRISTOVÃO
COLOMBO – Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226005156	LUIZ FERNANDO MURATTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM DAS HORTÊNSIAS-DR.JOSÉ
NIGRO NETO – Processo Seletivo Público nº 693/2019**

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226003230	SAMANTHA DO ROSARIO CALESCO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM IEDDA-DR.NICOLINO LIA –
Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226001999	JOAO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
2º	226000642	STEFANY CAROLINE VIRGILIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I-DR.WILSON

ANTUNES PEREIRA – Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226001423	FERNANDO GONCALVES DA SILVA
2º	226001295	ROSELI MESSIAS RABAL
3º	226003498	AMANDA GONCALVES ZOLIM TAVARES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM MARIA LUIZA-DRª.NEUSA
MARIA AFFINI DICENZO – Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226004488	JOSE MATEUS MARTINS
2º	226000957	MIRIAN HELENA ANTONIO MATOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM MARIA LUIZA-DRª.NEUSA
MARIA AFFINI DICENZO - LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS
HABILITADOS – Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226004488	CONVOCADO DA LISTA GERAL
2º	226000571	KALLYNY GABRIELI DA SILVA REZENDE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM MARIVAN-ADOLFO LÉO –
Processo Seletivo Público nº 693/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	226003023	JARDEL AIELLO SOTRATTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. CARLOS FRANCISCO MARTINS, Nº 271, INSC. IMOBILIÁRIO: 09.345.026.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Endereço: AV CARLOS FRANCISCO MARTINS, Nº 271

INSC. IMOBILIÁRIO: 09.345.026.00

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de Janeiro de 2022

João Moreira Gomes Neto
Fiscal Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOÃO VIEIRA MARTINS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA AMÉRICO BRASILIENSE, Nº 261, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 04.122.019.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: JOÃO VIEIRA MARTINS

Insc. Imobiliário: 04.122.019.00

Endereço: RUA AMÉRICO BRASILIENSE, Nº 261

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de Janeiro de 2022

João Moreira Gomes Neto
Fiscal Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 266.349.698-76** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA TENENTE BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE PAULA FARIA LIMA, N° 450**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA RODRIGUES

CPF: 266.349.698-76

Endereço: RUA TENENTE BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE PAULA FARIA LIMA, N° 450

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 10 de Janeiro de 2022

João Moreira Gomes Neto
Fiscal Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **LUIZ ADALBERTO DE MORAES, CPF: 307.643.598-19**– que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA JOSEPH SABEH HARB, N° 1441**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: LUIZ ADALBERTO DE MORAES

CPF: 307.643.598-19

Endereço: RUA JOSEPH SABEH HARB, N° 1441

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de Janeiro de 2022

João Moreira Gomes Neto
Fiscal Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **LUIZ ANTONIO BUTTIGNON E MARIA TERESA BUTTIGNON BOTECA, APARECIDA DO CARMO BUTTIGNON DA SILVA E MARCIA V. BUTTIGNON**, – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA ROZENDO DE BRITO, Nº 82, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 17.097.008.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: LUIZ ANTONIO BUTTIGNON E MARIA TERESA BUTTIGNON BOTECA, APARECIDA DO CARMO BUTTIGNON DA SILVA E MARCIA V. BUTTIGNON

Insc. Imobiliário: 17.097.008.00

Endereço: RUA ROZENDO DE BRITO, Nº 82

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de Janeiro de 2022

João Moreira Gomes Neto
Fiscal Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MARIA ARIB NACIR E OUTROS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA ANGELINA CARVALHO, Nº 133, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 02.002.016.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: MARIA ARIB NACIR E OUTRAS

Insc. Imobiliário: 02.002.016.00

Endereço: RUA ANGELINA CARVALHO, Nº 133

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de Janeiro de 2022

João Moreira Gomes Neto
Fiscal Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MAURÍCIO MARIA**, que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. DORIVAL FRANCISCO DE SOUZA, Nº 75, INSC. IMOBILIÁRIO: 25.125.017.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: MAURÍCIO MARIA

Endereço: AV DORIVAL FRANCISCO DE SOUZA, Nº 75

INSC. IMOBILIÁRIO: 25.125.017.00

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de Janeiro de 2022

João Moreira Gomes Neto
Fiscal Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ODACY CLARICE VASCONCELOS FRANCO E OUTROS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA NIVEA CUNHA FENERICH, Nº 240 LT. 009 QD. M INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 17.103.009.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: ODACY CLARICE VASCONCELOS FRANCO E OUTROS

Insc. Imobiliário: 17.103.009.00

Endereço: RUA NIVEA CUNHA FENERICH, Nº 240 LT. 009 QD. M

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de Janeiro de 2022

João Moreira Gomes Neto
Fiscal Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA NOVE DE JULHO, Nº 1260, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 02.045.014.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Insc. Imobiliário: 02.045.014.00

Endereço: RUA NOVE DE JULHO, Nº 1260

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de Janeiro de 2022

João Moreira Gomes Neto
Fiscal Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, COMUNICA a RELAÇÃO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, em anexo, conforme Quadro de Pessoal com posição em 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria de Administração, 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE EDUCACIONAL

REFERÊNCIA	VL. HORA	I	II	III	IV
301	5,44	1			
302	5,49	2			
303	5,55	3			
304	5,60	4			
305	5,66	5			
306	5,71	6			
307	5,77	7			
308	5,83	8			
309	5,89	9			
310	5,95	10			
311	6,01	11			
312	6,07	12			
313	6,13	13			
314	6,19	14			
315	6,25	15			
316	6,31	16			
317	6,38	17	1		
318	6,44	18	2		
319	6,50	19	3		
320	6,57	20	4		
321	6,63	21	5		
322	6,70	22	6		
323	6,77	23	7		
324	6,83	24	8		
325	6,90	25	9		
326	6,97	26	10		
327	7,04	27	11		
328	7,11	28	12		
329	7,18	29	13		
330	7,26	30	14		
331	7,33	31	15		
332	7,40	32	16		
333	7,48	33	17	1	
334	7,55	34	18	2	
335	7,63	35	19	3	
336	7,70	36	20	4	
337	7,78	37	21	5	
338	7,86	38	22	6	
339	7,94	39	23	7	
340	8,01	40	24	8	
341	8,09		25	9	
342	8,18		26	10	
343	8,26		27	11	
344	8,34		28	12	
345	8,42		29	13	
346	8,51		30	14	
347	8,59		31	15	
348	8,68		32	16	
349	8,77		33	17	1
350	8,85		34	18	2
351	8,94		35	19	3
352	9,03		36	20	4
353	9,12		37	21	5
354	9,21		38	22	6
355	9,30		39	23	7
356	9,40		40	24	8
357	9,49			25	9
358	9,59			26	10
359	9,68			27	11
360	9,78			28	12
361	9,88			29	13
362	9,98			30	14
363	10,08			31	15
364	10,18			32	16
365	10,28			33	17
366	10,38			34	18
367	10,48			35	19
368	10,59			36	20
369	10,70			37	21
370	10,80			38	22
371	10,91			39	23
372	11,02			40	24
373	11,13				25
374	11,24				26
375	11,35				27
376	11,47				28
377	11,58				29
378	11,70				30
379	11,81				31
380	11,93				32
381	12,05				33
382	12,17				34
383	12,29				35
384	12,42				36
385	12,54				37
386	12,67				38
387	12,79				39
388	12,92				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDUCADOR SOCIAL

REFERÊNCIA	VL. HORA	I	II	III	IV	V	VI
341	8,09	1					
342	8,18	2					
343	8,28	3					
344	8,34	4					
345	8,42	5					
346	8,51	6					
347	8,59	7					
348	8,68	8					
349	8,77	9					
350	8,85	10					
351	8,94	11					
352	9,03	12					
353	9,12	13					
354	9,21	14					
355	9,30	15					
356	9,40	16					
357	9,48	17	1				
358	9,59	18	2				
359	9,68	19	3				
360	9,78	20	4				
361	9,88	21	5				
362	9,98	22	6				
363	10,08	23	7				
364	10,18	24	8				
365	10,28	25	9				
366	10,38	26	10				
367	10,48	27	11				
368	10,58	28	12				
369	10,70	29	13				
370	10,80	30	14				
371	10,91	31	15				
372	11,02	32	16				
373	11,13	33	17	1			
374	11,24	34	18	2			
375	11,35	35	19	3			
376	11,47	36	20	4			
377	11,58	37	21	5			
378	11,70	38	22	6			
379	11,81	39	23	7			
380	11,93	40	24	8			
381	12,05	25	9				
382	12,17	26	10				
383	12,29	27	11				
384	12,42	28	12				
385	12,54	29	13				
386	12,67	30	14				
387	12,79	31	15				
388	12,92	32	16				
389	13,05	33	17	1			
390	13,18	34	18	2			
391	13,31	35	19	3			
392	13,45	36	20	4			
393	13,58	37	21	5			
394	13,72	38	22	6			
395	13,85	39	23	7			
396	13,99	40	24	8			
397	14,13	25	9				
398	14,27	26	10				
399	14,42	27	11				
400	14,56	28	12				
401	14,71	29	13				
402	14,85	30	14				
403	15,00	31	15				
404	15,15	32	16				
405	15,30	33	17	1			
406	15,48	34	18	2			
407	15,61	35	19	3			
408	15,77	36	20	4			
409	15,92	37	21	5			
410	16,08	38	22	6			
411	16,24	39	23	7			
412	16,41	40	24	8			
413	16,57	25	9				
414	16,74	26	10				
415	16,90	27	11				
416	17,07	28	12				
417	17,24	29	13				
418	17,42	30	14				
419	17,59	31	15				
420	17,77	32	16				
421	17,94	33	17	1			
422	18,12	34	18	2			
423	18,30	35	19	3			
424	18,48	36	20	4			
425	18,67	37	21	5			
426	18,86	38	22	6			
427	19,05	39	23	7			
428	19,24	40	24	8			
429	19,43	25	9				
430	19,62	26	10				
431	19,82	27	11				
432	20,02	28	12				
433	20,22	29	13				
434	20,42	30	14				
435	20,63	31	15				
436	20,83	32	16				
437	21,04	33	17				
438	21,25	34	18				
439	21,46	35	19				
440	21,68	36	20				
441	21,89	37	21				
442	22,11	38	22				
443	22,33	39	23				
444	22,56	40	24				
445	22,78	25	9				
446	23,01	26	10				
447	23,24	27	11				
448	23,47	28	12				
449	23,71	29	13				
450	23,95	30	14				
451	24,18	31	15				
452	24,43	32	16				
453	24,67	33	17				
454	24,92	34	18				
455	25,17	35	19				
456	25,42	36	20				
457	25,67	37	21				
458	25,93	38	22				
459	26,18	39	23				
460	26,45	40	24				

Seyf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1	1.089,03	1					
2	1.099,92	2					
3	1.110,92	3					
4	1.122,03	4					
5	1.133,25	5					
6	1.144,58	6					
7	1.156,03	7					
8	1.167,59	8					
9	1.179,26	9					
10	1.191,05	10					
11	1.202,97	11					
12	1.214,99	12					
13	1.227,14	13					
14	1.239,42	14					
15	1.251,81	15					
16	1.264,33	16					
17	1.276,97	17	1				
18	1.289,74	18	2				
19	1.302,64	19	3				
20	1.315,67	20	4				
21	1.328,82	21	5				
22	1.342,11	22	6				
23	1.355,53	23	7				
24	1.369,09	24	8				
25	1.382,78	25	9				
26	1.396,61	26	10				
27	1.410,67	27	11				
28	1.424,88	28	12				
29	1.438,92	29	13				
30	1.453,31	30	14				
31	1.467,85	31	15				
32	1.482,52	32	16				
33	1.497,35	33	17	1			
34	1.512,32	34	18	2			
35	1.527,45	35	19	3			
36	1.542,72	36	20	4			
37	1.558,15	37	21	5			
38	1.573,73	38	22	6			
39	1.589,47	39	23	7			
40	1.605,36	40	24	8			
41	1.621,42		25	9			
42	1.637,63		26	10			
43	1.654,01		27	11			
44	1.670,55		28	12			
45	1.687,25		29	13			
46	1.704,12		30	14			
47	1.721,16		31	15			
48	1.738,38		32	16			
49	1.755,76		33	17	1		
50	1.773,32		34	18	2		
51	1.791,05		35	19	3		
52	1.808,98		36	20	4		
53	1.827,05		37	21	5		
54	1.845,32		38	22	6		
55	1.863,78		39	23	7		
56	1.882,41		40	24	8		
57	1.901,24			25	9		
58	1.920,25			26	10		
59	1.939,45			27	11		
60	1.958,85			28	12		
61	1.978,43			29	13		
62	1.998,22			30	14		
63	2.018,20			31	15		
64	2.038,38			32	16		
65	2.058,77			33	17	1	
66	2.079,35			34	18	2	
67	2.100,15			35	19	3	
68	2.121,15			36	20	4	
69	2.142,36			37	21	5	
70	2.163,78			38	22	6	
71	2.185,42			39	23	7	
72	2.207,28			40	24	8	
73	2.229,35				25	9	
74	2.251,64				26	10	
75	2.274,16				27	11	
76	2.296,90				28	12	
77	2.319,87				29	13	
78	2.343,07				30	14	
79	2.366,50				31	15	
80	2.390,16				32	16	
81	2.414,07				33	17	1
82	2.438,21				34	18	2
83	2.462,59				35	19	3
84	2.487,22				36	20	4
85	2.512,08				37	21	5
86	2.537,21				38	22	6
87	2.562,58				39	23	7
88	2.588,21				40	24	8
89	2.614,09					25	9
90	2.640,23					26	10
91	2.666,63					27	11
92	2.693,30					28	12
93	2.720,23					29	13
94	2.747,43					30	14
95	2.774,91					31	15
96	2.802,66					32	16
97	2.830,88					33	17
98	2.858,99					34	18
99	2.887,58					35	19
100	2.916,46					36	20
101	2.945,62					37	21
102	2.975,08					38	22
103	3.004,83					39	23
104	3.034,88					40	24
105	3.065,22						25
106	3.095,88						26
107	3.126,83						27
108	3.158,10						28
109	3.189,88						29
110	3.221,58						30
111	3.253,80						31
112	3.286,33						32
113	3.319,20						33
114	3.352,39						34
115	3.385,91						35
116	3.419,77						36
117	3.453,97						37
118	3.488,51						38
119	3.523,40						39
120	3.558,63						40

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AGENTE OPERACIONAL DE TELEFONIA
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO
AUXILIAR DE FARMÁCIA

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
9	1.179,26	11					
10	1.191,05	21					
11	1.202,97	31					
12	1.214,89	41					
13	1.227,14	51					
14	1.239,42	61					
15	1.251,81	71					
16	1.264,33	81					
17	1.276,97	91					
18	1.289,74	101					
19	1.302,64	111					
20	1.315,67	121					
21	1.328,82	131					
22	1.342,11	141					
23	1.355,53	151					
24	1.369,09	161					
25	1.382,78	171	1				
26	1.396,61	181	2				
27	1.410,57	191	3				
28	1.424,68	201	4				
29	1.438,92	211	5				
30	1.453,31	221	6				
31	1.467,85	231	7				
32	1.482,52	241	8				
33	1.497,35	251	9				
34	1.512,32	261	10				
35	1.527,45	271	11				
36	1.542,72	281	12				
37	1.558,15	291	13				
38	1.573,73	301	14				
39	1.589,47	311	15				
40	1.605,36	321	16				
41	1.621,42	331	17	1			
42	1.637,63	341	18	2			
43	1.654,01	351	19	3			
44	1.670,55	361	20	4			
45	1.687,25	371	21	5			
46	1.704,12	381	22	6			
47	1.721,16	391	23	7			
48	1.738,38	401	24	8			
49	1.755,76		25	9			
50	1.773,32		26	10			
51	1.791,05		27	11			
52	1.808,96		28	12			
53	1.827,05		29	13			
54	1.845,32		30	14			
55	1.863,78		31	15			
56	1.882,41		32	16			
57	1.901,24		33	17	1		
58	1.920,25		34	18	2		
59	1.939,45		35	19	3		
60	1.958,85		36	20	4		
61	1.978,43		37	21	5		
62	1.998,22		38	22	6		
63	2.018,20		39	23	7		
64	2.038,36		40	24	8		
65	2.058,77			25	9		
66	2.079,35			26	10		
67	2.100,15			27	11		
68	2.121,15			28	12		
69	2.142,38			29	13		
70	2.163,78			30	14		
71	2.185,42			31	15		
72	2.207,28			32	16		
73	2.229,35			33	17	1	
74	2.251,64			34	18	2	
75	2.274,16			35	19	3	
76	2.296,90			36	20	4	
77	2.319,87			37	21	5	
78	2.343,07			38	22	6	
79	2.366,50			39	23	7	
80	2.390,16			40	24	8	
81	2.414,07				25	9	
82	2.438,21				26	10	
83	2.462,59				27	11	
84	2.487,22				28	12	
85	2.512,09				29	13	
86	2.537,21				30	14	
87	2.562,56				31	15	
88	2.588,21				32	16	
89	2.614,09				33	17	1
90	2.640,23				34	18	2
91	2.666,63				35	19	3
92	2.693,30				36	20	4
93	2.720,23				37	21	5
94	2.747,43				38	22	6
95	2.774,91				39	23	7
96	2.802,66				40	24	8
97	2.830,68					25	9
98	2.858,99					26	10
99	2.887,58					27	11
100	2.916,46					28	12
101	2.945,62					29	13
102	2.975,08					30	14
103	3.004,83					31	15
104	3.034,88					32	16
105	3.065,22					33	17
106	3.095,88					34	18
107	3.126,83					35	19
108	3.158,10					36	20
109	3.189,68					37	21
110	3.221,58					38	22
111	3.253,80					39	23
112	3.286,33					40	24
113	3.319,20						25
114	3.352,39						26
115	3.385,81						27
116	3.419,77						28
117	3.453,97						29
118	3.488,51						30
119	3.523,40						31
120	3.558,63						32
121	3.594,22						33
122	3.630,16						34
123	3.666,46						35
124	3.703,12						36
125	3.740,16						37
126	3.777,56						38
127	3.815,33						39
128	3.853,49						40

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
37	1.558,15	1					
38	1.573,73	2					
39	1.589,47	3					
40	1.605,36	4					
41	1.621,42	5					
42	1.637,63	6					
43	1.654,01	7					
44	1.670,55	8					
45	1.687,25	9					
46	1.704,12	10					
47	1.721,18	11					
48	1.738,38	12					
49	1.755,76	13					
50	1.773,32	14					
51	1.791,05	15					
52	1.808,96	16					
53	1.827,05	17	1				
54	1.845,32	18	2				
55	1.863,78	19	3				
56	1.882,41	20	4				
57	1.901,24	21	5				
58	1.920,25	22	6				
59	1.939,45	23	7				
60	1.958,85	24	8				
61	1.978,43	25	9				
62	1.998,22	26	10				
63	2.018,20	27	11				
64	2.038,38	28	12				
65	2.058,77	29	13				
66	2.079,35	30	14				
67	2.100,15	31	15				
68	2.121,15	32	16				
69	2.142,36	33	17	1			
70	2.163,78	34	18	2			
71	2.185,42	35	19	3			
72	2.207,28	36	20	4			
73	2.229,35	37	21	5			
74	2.251,64	38	22	6			
75	2.274,16	39	23	7			
76	2.296,90	40	24	8			
77	2.319,87		25	9			
78	2.343,07		26	10			
79	2.366,50		27	11			
80	2.390,16		28	12			
81	2.414,07		29	13			
82	2.438,21		30	14			
83	2.462,59		31	15			
84	2.487,22		32	16			
85	2.512,09		33	17	1		
86	2.537,21		34	18	2		
87	2.562,58		35	19	3		
88	2.588,21		36	20	4		
89	2.614,09		37	21	5		
90	2.640,23		38	22	6		
91	2.666,63		39	23	7		
92	2.693,30		40	24	8		
93	2.720,23		25	9			
94	2.747,43		26	10			
95	2.774,91		27	11			
96	2.802,66		28	12			
97	2.830,68		29	13			
98	2.858,99		30	14			
99	2.887,58		31	15			
100	2.916,46		32	16			
101	2.945,62		33	17	1		
102	2.975,08		34	18	2		
103	3.004,83		35	19	3		
104	3.034,88		36	20	4		
105	3.065,22		37	21	5		
106	3.095,88		38	22	6		
107	3.126,83		39	23	7		
108	3.158,10		40	24	8		
109	3.189,68		25	9			
110	3.221,58		26	10			
111	3.253,80		27	11			
112	3.286,33		28	12			
113	3.319,20		29	13			
114	3.352,39		30	14			
115	3.385,91		31	15			
116	3.419,77		32	16			
117	3.453,97		33	17	1		
118	3.488,51		34	18	2		
119	3.523,40		35	19	3		
120	3.558,63		36	20	4		
121	3.594,22		37	21	5		
122	3.630,16		38	22	6		
123	3.666,46		39	23	7		
124	3.703,12		40	24	8		
125	3.740,16		25	9			
126	3.777,56		26	10			
127	3.815,33		27	11			
128	3.853,49		28	12			
129	3.892,02		29	13			
130	3.930,94		30	14			
131	3.970,25		31	15			
132	4.009,95		32	16			
133	4.050,05		33	17			
134	4.090,55		34	18			
135	4.131,46		35	19			
136	4.172,77		36	20			
137	4.214,50		37	21			
138	4.256,65		38	22			
139	4.299,21		39	23			
140	4.342,20		40	24			
141	4.385,63		25				
142	4.429,48		26				
143	4.473,78		27				
144	4.518,52		28				
145	4.563,70		29				
146	4.609,34		30				
147	4.655,43		31				
148	4.701,99		32				
149	4.749,01		33				
150	4.796,50		34				
151	4.844,46		35				
152	4.892,90		36				
153	4.941,83		37				
154	4.991,25		38				
155	5.041,16		39				
156	5.091,58		40				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MOTORISTA

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
25	1.382,78	1					
26	1.396,61	2					
27	1.410,57	3					
28	1.424,68	4					
29	1.438,92	5					
30	1.453,31	6					
31	1.467,85	7					
32	1.482,52	8					
33	1.497,35	9					
34	1.512,32	10					
35	1.527,45	11					
36	1.542,72	12					
37	1.558,15	13					
38	1.573,73	14					
39	1.589,47	15					
40	1.605,36	16					
41	1.621,42	17	1				
42	1.637,63	18	2				
43	1.654,01	19	3				
44	1.670,55	20	4				
45	1.687,25	21	5				
46	1.704,12	22	6				
47	1.721,16	23	7				
48	1.738,38	24	8				
49	1.755,76	25	9				
50	1.773,32	26	10				
51	1.791,05	27	11				
52	1.808,96	28	12				
53	1.827,05	29	13				
54	1.845,32	30	14				
55	1.863,78	31	15				
56	1.882,41	32	16				
57	1.901,24	33	17	1			
58	1.920,25	34	18	2			
59	1.939,45	35	19	3			
60	1.958,85	36	20	4			
61	1.978,43	37	21	5			
62	1.998,22	38	22	6			
63	2.018,20	39	23	7			
64	2.038,38	40	24	8			
65	2.058,77	25	9				
66	2.079,36	26	10				
67	2.100,15	27	11				
68	2.121,15	28	12				
69	2.142,36	29	13				
70	2.163,78	30	14				
71	2.185,42	31	15				
72	2.207,28	32	16				
73	2.229,35	33	17	1			
74	2.251,64	34	18	2			
75	2.274,15	35	19	3			
76	2.296,80	36	20	4			
77	2.319,87	37	21	5			
78	2.343,07	38	22	6			
79	2.366,50	39	23	7			
80	2.390,16	40	24	8			
81	2.414,07	25	9				
82	2.438,21	26	10				
83	2.462,59	27	11				
84	2.487,22	28	12				
85	2.512,09	29	13				
86	2.537,21	30	14				
87	2.562,58	31	15				
88	2.588,21	32	16				
89	2.614,09	33	17	1			
90	2.640,23	34	18	2			
91	2.666,63	35	19	3			
92	2.693,30	36	20	4			
93	2.720,23	37	21	5			
94	2.747,43	38	22	6			
95	2.774,91	39	23	7			
96	2.802,66	40	24	8			
97	2.830,68	25	9				
98	2.858,99	26	10				
99	2.887,58	27	11				
100	2.916,46	28	12				
101	2.945,62	29	13				
102	2.975,08	30	14				
103	3.004,83	31	15				
104	3.034,88	32	16				
105	3.065,22	33	17	1			
106	3.095,88	34	18	2			
107	3.126,83	35	19	3			
108	3.158,10	36	20	4			
109	3.189,68	37	21	5			
110	3.221,58	38	22	6			
111	3.253,80	39	23	7			
112	3.286,33	40	24	8			
113	3.319,20	25	9				
114	3.352,39	26	10				
115	3.385,91	27	11				
116	3.419,77	28	12				
117	3.453,97	29	13				
118	3.488,51	30	14				
119	3.523,40	31	15				
120	3.558,63	32	16				
121	3.594,22	33	17				
122	3.630,16	34	18				
123	3.666,46	35	19				
124	3.703,12	36	20				
125	3.740,16	37	21				
126	3.777,56	38	22				
127	3.815,33	39	23				
128	3.853,49	40	24				
129	3.892,02	25	9				
130	3.930,94	26	10				
131	3.970,25	27	11				
132	4.009,95	28	12				
133	4.050,05	29	13				
134	4.090,55	30	14				
135	4.131,46	31	15				
136	4.172,77	32	16				
137	4.214,50	33	17				
138	4.256,65	34	18				
139	4.299,21	35	19				
140	4.342,20	36	20				
141	4.385,63	37	21				
142	4.429,48	38	22				
143	4.473,78	39	23				
144	4.518,52	40	24				

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE DE ARRECADÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
28	1.424,88	1					
29	1.438,92	2					
30	1.453,31	3					
31	1.467,85	4					
32	1.482,52	5					
33	1.497,35	6					
34	1.512,32	7					
35	1.527,46	8					
36	1.542,72	9					
37	1.558,15	10					
38	1.573,73	11					
39	1.589,47	12					
40	1.605,36	13					
41	1.621,42	14					
42	1.637,63	15					
43	1.654,01	16					
44	1.670,55	17	1				
45	1.687,25	18	2				
46	1.704,12	19	3				
47	1.721,16	20	4				
48	1.738,38	21	5				
49	1.755,76	22	6				
50	1.773,32	23	7				
51	1.791,05	24	8				
52	1.808,96	25	9				
53	1.827,05	26	10				
54	1.845,32	27	11				
55	1.863,78	28	12				
56	1.882,41	29	13				
57	1.901,24	30	14				
58	1.920,25	31	15				
59	1.939,45	32	16				
60	1.958,85	33	17	1			
61	1.978,43	34	18	2			
62	1.998,22	35	19	3			
63	2.018,20	36	20	4			
64	2.038,38	37	21	5			
65	2.058,77	38	22	6			
66	2.079,35	39	23	7			
67	2.100,15	40	24	8			
68	2.121,15		25	9			
69	2.142,36		26	10			
70	2.163,78		27	11			
71	2.185,42		28	12			
72	2.207,28		29	13			
73	2.229,35		30	14			
74	2.251,64		31	15			
75	2.274,16		32	16			
76	2.296,90		33	17	1		
77	2.319,87		34	18	2		
78	2.343,07		35	19	3		
79	2.366,50		36	20	4		
80	2.390,16		37	21	5		
81	2.414,07		38	22	6		
82	2.438,21		39	23	7		
83	2.462,59		40	24	8		
84	2.487,22			25	9		
85	2.512,09			26	10		
86	2.537,21			27	11		
87	2.562,58			28	12		
88	2.588,21			29	13		
89	2.614,09			30	14		
90	2.640,23			31	15		
91	2.666,63			32	16		
92	2.693,30			33	17	1	
93	2.720,23			34	18	2	
94	2.747,43			35	19	3	
95	2.774,91			36	20	4	
96	2.802,66			37	21	5	
97	2.830,68			38	22	6	
98	2.858,99			39	23	7	
99	2.887,58			40	24	8	
100	2.916,46				25	9	
101	2.945,62				26	10	
102	2.975,08				27	11	
103	3.004,83				28	12	
104	3.034,88				29	13	
105	3.065,22				30	14	
106	3.095,88				31	15	
107	3.126,83				32	16	
108	3.158,10				33	17	1
109	3.189,68				34	18	2
110	3.221,58				35	19	3
111	3.253,80				36	20	4
112	3.286,33				37	21	5
113	3.319,20				38	22	6
114	3.352,39				39	23	7
115	3.385,91				40	24	8
116	3.419,77					25	9
117	3.453,97					26	10
118	3.488,51					27	11
119	3.523,40					28	12
120	3.558,63					29	13
121	3.594,22					30	14
122	3.630,16					31	15
123	3.666,46					32	16
124	3.703,12					33	17
125	3.740,16					34	18
126	3.777,56					35	19
127	3.815,33					36	20
128	3.853,49					37	21
129	3.892,02					38	22
130	3.930,94					39	23
131	3.970,25					40	24
132	4.009,95						25
133	4.050,05						26
134	4.090,55						27
135	4.131,46						28
136	4.172,77						29
137	4.214,50						30
138	4.256,65						31
139	4.299,21						32
140	4.342,20						33
141	4.385,63						34
142	4.429,48						35
143	4.473,78						36
144	4.518,52						37
145	4.563,70						38
146	4.609,34						39
147	4.655,43						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MOTORISTA SOCORRISTA

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
41	1.621,42	1					
42	1.637,63	2					
43	1.654,01	3					
44	1.670,55	4					
45	1.687,25	5					
46	1.704,12	6					
47	1.721,16	7					
48	1.738,38	8					
49	1.755,76	9					
50	1.773,32	10					
51	1.791,05	11					
52	1.808,96	12					
53	1.827,05	13					
54	1.845,32	14					
55	1.863,78	15					
56	1.882,41	16					
57	1.901,24	17	1				
58	1.920,25	18	2				
59	1.939,45	19	3				
60	1.958,85	20	4				
61	1.978,43	21	5				
62	1.998,22	22	6				
63	2.018,20	23	7				
64	2.038,38	24	8				
65	2.058,77	25	9				
66	2.079,35	26	10				
67	2.100,15	27	11				
68	2.121,15	28	12				
69	2.142,36	29	13				
70	2.163,78	30	14				
71	2.185,42	31	15				
72	2.207,28	32	16				
73	2.229,35	33	17	1			
74	2.251,64	34	18	2			
75	2.274,16	35	19	3			
76	2.296,90	36	20	4			
77	2.319,87	37	21	5			
78	2.343,07	38	22	6			
79	2.366,50	39	23	7			
80	2.390,16	40	24	8			
81	2.414,07	25	9				
82	2.438,21	26	10				
83	2.462,59	27	11				
84	2.487,22	28	12				
85	2.512,09	29	13				
86	2.537,21	30	14				
87	2.562,58	31	15				
88	2.588,21	32	16				
89	2.614,09	33	17	1			
90	2.640,23	34	18	2			
91	2.666,63	35	19	3			
92	2.693,30	36	20	4			
93	2.720,23	37	21	5			
94	2.747,43	38	22	6			
95	2.774,91	39	23	7			
96	2.802,66	40	24	8			
97	2.830,68	25	9				
98	2.858,99	26	10				
99	2.887,58	27	11				
100	2.916,46	28	12				
101	2.945,62	29	13				
102	2.975,08	30	14				
103	3.004,83	31	15				
104	3.034,88	32	16				
105	3.065,22	33	17	1			
106	3.095,88	34	18	2			
107	3.126,83	35	19	3			
108	3.158,10	36	20	4			
109	3.189,68	37	21	5			
110	3.221,58	38	22	6			
111	3.253,80	39	23	7			
112	3.286,33	40	24	8			
113	3.319,20	25	9				
114	3.352,39	26	10				
115	3.385,91	27	11				
116	3.419,77	28	12				
117	3.453,97	29	13				
118	3.488,51	30	14				
119	3.523,40	31	15				
120	3.558,63	32	16				
121	3.594,22	33	17	1			
122	3.630,16	34	18	2			
123	3.666,46	35	19	3			
124	3.703,12	36	20	4			
125	3.740,16	37	21	5			
126	3.777,56	38	22	6			
127	3.815,33	39	23	7			
128	3.853,49	40	24	8			
129	3.892,02	25	9				
130	3.930,94	26	10				
131	3.970,25	27	11				
132	4.009,95	28	12				
133	4.050,05	29	13				
134	4.090,55	30	14				
135	4.131,46	31	15				
136	4.172,77	32	16				
137	4.214,50	33	17				
138	4.256,65	34	18				
139	4.299,21	35	19				
140	4.342,20	36	20				
141	4.385,63	37	21				
142	4.429,48	38	22				
143	4.473,78	39	23				
144	4.518,52	40	24				
145	4.563,70	25	9				
146	4.609,34	26	10				
147	4.655,43	27	11				
148	4.701,99	28	12				
149	4.749,01	29	13				
150	4.796,50	30	14				
151	4.844,46	31	15				
152	4.892,90	32	16				
153	4.941,83	33	17				
154	4.991,25	34	18				
155	5.041,16	35	19				
156	5.091,58	36	20				
157	5.142,49	37	21				
158	5.193,92	38	22				
159	5.245,86	39	23				
160	5.298,31	40	24				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE DE ENFERMAGEM
AGENTE DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
AGENTE DE NECROPSIA
FISCAL MUNICIPAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL I
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
EDITOR DE RÁDIO
EDITOR DE TV

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
47	1.721,16	1					
48	1.738,38	2					
49	1.755,76	3					
50	1.773,32	4					
51	1.791,05	5					
52	1.808,96	6					
53	1.827,05	7					
54	1.845,32	8					
55	1.863,78	9					
56	1.882,41	10					
57	1.901,24	11					
58	1.920,25	12					
59	1.939,45	13					
60	1.958,85	14					
61	1.978,43	15					
62	1.998,22	16					
63	2.018,20	17	1				
64	2.038,38	18	2				
65	2.058,77	19	3				
66	2.079,35	20	4				
67	2.100,15	21	5				
68	2.121,15	22	6				
69	2.142,36	23	7				
70	2.163,78	24	8				
71	2.185,42	25	9				
72	2.207,28	26	10				
73	2.229,35	27	11				
74	2.251,64	28	12				
75	2.274,16	29	13				
76	2.296,90	30	14				
77	2.319,87	31	15				
78	2.343,07	32	16				
79	2.366,50	33	17	1			
80	2.390,16	34	18	2			
81	2.414,07	35	19	3			
82	2.438,21	36	20	4			
83	2.462,59	37	21	5			
84	2.487,22	38	22	6			
85	2.512,09	39	23	7			
86	2.537,21	40	24	8			
87	2.562,58		25	9			
88	2.588,21		26	10			
89	2.614,09		27	11			
90	2.640,23		28	12			
91	2.666,63		29	13			
92	2.693,30		30	14			
93	2.720,23		31	15			
94	2.747,43		32	16			
95	2.774,91		33	17	1		
96	2.802,66		34	18	2		
97	2.830,68		35	19	3		
98	2.858,99		36	20	4		
99	2.887,58		37	21	5		
100	2.916,46		38	22	6		
101	2.945,62		39	23	7		
102	2.975,08		40	24	8		
103	3.004,83			25	9		
104	3.034,88			26	10		
105	3.065,22			27	11		
106	3.095,88			28	12		
107	3.126,83			29	13		
108	3.158,10			30	14		
109	3.189,68			31	15		
110	3.221,58			32	16		
111	3.253,80			33	17	1	
112	3.286,33			34	18	2	
113	3.319,20			35	19	3	
114	3.352,39			36	20	4	
115	3.385,91			37	21	5	
116	3.419,77			38	22	6	
117	3.453,97			39	23	7	
118	3.488,51			40	24	8	
119	3.523,40				25	9	
120	3.558,63				26	10	
121	3.594,22				27	11	
122	3.630,16				28	12	
123	3.666,46				29	13	
124	3.703,12				30	14	
125	3.740,16				31	15	
126	3.777,56				32	16	
127	3.815,33				33	17	1
128	3.853,49				34	18	2
129	3.892,02				35	19	3
130	3.930,94				36	20	4
131	3.970,25				37	21	5
132	4.009,95				38	22	6
133	4.050,05				39	23	7
134	4.090,55				40	24	8
135	4.131,46					25	9
136	4.172,77					26	10
137	4.214,50					27	11
138	4.256,65					28	12
139	4.299,21					29	13
140	4.342,20					30	14
141	4.385,63					31	15
142	4.429,48					32	16
143	4.473,78					33	17
144	4.518,52					34	18
145	4.563,70					35	19
146	4.609,34					36	20
147	4.655,43					37	21
148	4.701,89					38	22
149	4.749,01					39	23
150	4.796,50					40	24
151	4.844,46						25
152	4.892,90						26
153	4.941,83						27
154	4.991,25						28
155	5.041,16						29
156	5.091,58						30
157	5.142,49						31
158	5.193,92						32
159	5.245,86						33
160	5.298,31						34
161	5.351,30						35
162	5.404,81						36
163	5.458,86						37
164	5.513,45						38
165	5.568,58						39
166	5.624,27						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
59	1.939,45	1					
60	1.958,85	2					
61	1.978,43	3					
62	1.998,22	4					
63	2.018,20	5					
64	2.038,38	6					
65	2.058,77	7					
66	2.079,35	8					
67	2.100,15	9					
68	2.121,15	10					
69	2.142,36	11					
70	2.163,76	12					
71	2.185,42	13					
72	2.207,28	14					
73	2.229,35	15					
74	2.251,64	16					
75	2.274,16	17	1				
76	2.296,90	18	2				
77	2.319,87	19	3				
78	2.343,07	20	4				
79	2.366,50	21	5				
80	2.390,16	22	6				
81	2.414,07	23	7				
82	2.438,21	24	8				
83	2.462,59	25	9				
84	2.487,22	26	10				
85	2.512,09	27	11				
86	2.537,21	28	12				
87	2.562,58	29	13				
88	2.588,21	30	14				
89	2.614,09	31	15				
90	2.640,23	32	16				
91	2.666,83	33	17	1			
92	2.693,30	34	18	2			
93	2.720,23	35	19	3			
94	2.747,43	36	20	4			
95	2.774,91	37	21	5			
96	2.802,66	38	22	6			
97	2.830,68	39	23	7			
98	2.858,99	40	24	8			
99	2.887,58	25	9				
100	2.916,46	26	10				
101	2.945,62	27	11				
102	2.975,08	28	12				
103	3.004,83	29	13				
104	3.034,88	30	14				
105	3.065,22	31	15				
106	3.095,89	32	16				
107	3.126,83	33	17	1			
108	3.158,10	34	18	2			
109	3.189,68	35	19	3			
110	3.221,58	36	20	4			
111	3.253,80	37	21	5			
112	3.286,33	38	22	6			
113	3.319,20	39	23	7			
114	3.352,39	40	24	8			
115	3.385,91	25	9				
116	3.419,77	26	10				
117	3.453,97	27	11				
118	3.488,51	28	12				
119	3.523,40	29	13				
120	3.558,63	30	14				
121	3.594,22	31	15				
122	3.630,16	32	16				
123	3.666,46	33	17	1			
124	3.703,12	34	18	2			
125	3.740,16	35	19	3			
126	3.777,56	36	20	4			
127	3.815,33	37	21	5			
128	3.853,49	38	22	6			
129	3.892,02	39	23	7			
130	3.930,94	40	24	8			
131	3.970,25	25	9				
132	4.009,95	26	10				
133	4.050,05	27	11				
134	4.090,55	28	12				
135	4.131,46	29	13				
136	4.172,77	30	14				
137	4.214,50	31	15				
138	4.256,65	32	16				
139	4.299,21	33	17	1			
140	4.342,20	34	18	2			
141	4.385,63	35	19	3			
142	4.429,48	36	20	4			
143	4.473,78	37	21	5			
144	4.518,52	38	22	6			
145	4.563,70	39	23	7			
146	4.609,34	40	24	8			
147	4.655,43	25	9				
148	4.701,99	26	10				
149	4.749,01	27	11				
150	4.796,50	28	12				
151	4.844,46	29	13				
152	4.892,90	30	14				
153	4.941,83	31	15				
154	4.991,25	32	16				
155	5.041,16	33	17				
156	5.091,58	34	18				
157	5.142,49	35	19				
158	5.193,92	36	20				
159	5.245,86	37	21				
160	5.298,31	38	22				
161	5.351,30	39	23				
162	5.404,81	40	24				
163	5.458,86	25	9				
164	5.513,45	26	10				
165	5.568,58	27	11				
166	5.624,27	28	12				
167	5.680,51	29	13				
168	5.737,32	30	14				
169	5.794,69	31	15				
170	5.852,64	32	16				
171	5.911,16	33	17				
172	5.970,27	34	18				
173	6.029,98	35	19				
174	6.090,28	36	20				
175	6.151,18	37	21				
176	6.212,69	38	22				
177	6.274,82	39	23				
178	6.337,57	40	24				

Amey



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM

RÁDIO OPERADOR

TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
63	2.018,20	1					
64	2.038,38	2					
65	2.058,77	3					
66	2.079,35	4					
67	2.100,15	5					
68	2.121,15	6					
69	2.142,38	7					
70	2.163,78	8					
71	2.185,42	9					
72	2.207,28	10					
73	2.229,35	11					
74	2.251,64	12					
75	2.274,18	13					
76	2.296,90	14					
77	2.319,87	15					
78	2.343,07	16					
79	2.366,50	17	1				
80	2.390,16	18	2				
81	2.414,07	19	3				
82	2.438,21	20	4				
83	2.462,59	21	5				
84	2.487,22	22	6				
85	2.512,09	23	7				
86	2.537,21	24	8				
87	2.562,58	25	9				
88	2.588,21	26	10				
89	2.614,09	27	11				
90	2.640,23	28	12				
91	2.666,63	29	13				
92	2.693,30	30	14				
93	2.720,23	31	15				
94	2.747,43	32	16				
95	2.774,91	33	17	1			
96	2.802,66	34	18	2			
97	2.830,68	35	19	3			
98	2.858,99	36	20	4			
99	2.887,58	37	21	5			
100	2.916,46	38	22	6			
101	2.945,62	39	23	7			
102	2.975,08	40	24	8			
103	3.004,83	25	9				
104	3.034,88	26	10				
105	3.065,22	27	11				
106	3.095,88	28	12				
107	3.126,83	29	13				
108	3.158,10	30	14				
109	3.189,68	31	15				
110	3.221,58	32	16				
111	3.253,80	33	17	1			
112	3.286,33	34	18	2			
113	3.319,20	35	19	3			
114	3.352,39	36	20	4			
115	3.385,91	37	21	5			
116	3.419,77	38	22	6			
117	3.453,97	39	23	7			
118	3.488,51	40	24	8			
119	3.523,40	25	9				
120	3.558,63	26	10				
121	3.594,22	27	11				
122	3.630,16	28	12				
123	3.666,46	29	13				
124	3.703,12	30	14				
125	3.740,16	31	15				
126	3.777,58	32	16				
127	3.815,33	33	17	1			
128	3.853,49	34	18	2			
129	3.892,02	35	19	3			
130	3.930,94	36	20	4			
131	3.970,25	37	21	5			
132	4.009,95	38	22	6			
133	4.050,05	39	23	7			
134	4.090,55	40	24	8			
135	4.131,46	25	9				
136	4.172,77	26	10				
137	4.214,50	27	11				
138	4.256,65	28	12				
139	4.299,21	29	13				
140	4.342,20	30	14				
141	4.385,63	31	15				
142	4.429,48	32	16				
143	4.473,78	33	17	1			
144	4.518,52	34	18	2			
145	4.563,70	35	19	3			
146	4.609,34	36	20	4			
147	4.655,43	37	21	5			
148	4.701,99	38	22	6			
149	4.749,01	39	23	7			
150	4.796,50	40	24	8			
151	4.844,46	25	9				
152	4.892,90	26	10				
153	4.941,83	27	11				
154	4.991,25	28	12				
155	5.041,16	29	13				
156	5.091,58	30	14				
157	5.142,49	31	15				
158	5.193,92	32	16				
159	5.245,86	33	17				
160	5.298,31	34	18				
161	5.351,30	35	19				
162	5.404,81	36	20				
163	5.458,86	37	21				
164	5.513,45	38	22				
165	5.568,58	39	23				
166	5.624,27	40	24				
167	5.680,51	25	9				
168	5.737,32	26	10				
169	5.794,69	27	11				
170	5.852,64	28	12				
171	5.911,15	29	13				
172	5.970,27	30	14				
173	6.029,98	31	15				
174	6.090,28	32	16				
175	6.151,18	33	17				
176	6.212,68	34	18				
177	6.274,82	35	19				
178	6.337,57	36	20				
179	6.400,94	37	21				
180	6.464,95	38	22				
181	6.529,60	39	23				
182	6.594,90	40	24				

Bany



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUIVISTA,
ARTE EDUCADOR, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO,
BIÓLOGO, CERIMONIALISTA, ECONOMISTA, ENFERMEIRO,
ENFERMEIRO DO TRABALHO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA,
FONOAUDIÓLOGO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL II, JORNALISTA,
MUSEÓLOGO, NUTRICIONISTA, ORIENTADOR DESPORTIVO,
PSICOLOGO, PUBLICITARIO, RELAÇÕES PÚBLICAS, SOCIOLOGO,
TERAPEUTA OCUPACIONAL, WEBDESIGNER.

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
98	2.858,99	1					
99	2.887,58	2					
100	2.916,46	3					
101	2.945,62	4					
102	2.975,08	5					
103	3.004,83	6					
104	3.034,88	7					
105	3.065,22	8					
106	3.095,88	9					
107	3.126,83	10					
108	3.158,10	11					
109	3.189,68	12					
110	3.221,58	13					
111	3.253,80	14					
112	3.286,33	15					
113	3.319,20	16					
114	3.352,39	17	1				
115	3.385,91	18	2				
116	3.419,77	19	3				
117	3.453,97	20	4				
118	3.488,51	21	5				
119	3.523,40	22	6				
120	3.558,63	23	7				
121	3.594,22	24	8				
122	3.630,16	25	9				
123	3.666,46	26	10				
124	3.703,12	27	11				
125	3.740,16	28	12				
126	3.777,56	29	13				
127	3.815,33	30	14				
128	3.853,49	31	15				
129	3.892,02	32	16				
130	3.930,94	33	17	1			
131	3.970,28	34	18	2			
132	4.009,95	35	19	3			
133	4.050,05	36	20	4			
134	4.090,55	37	21	5			
135	4.131,46	38	22	6			
136	4.172,77	39	23	7			
137	4.214,50	40	24	8			
138	4.256,65		25	9			
139	4.299,21		26	10			
140	4.342,20		27	11			
141	4.385,63		28	12			
142	4.429,48		29	13			
143	4.473,78		30	14			
144	4.518,52		31	15			
145	4.563,70		32	16			
146	4.609,34		33	17	1		
147	4.655,43		34	18	2		
148	4.701,99		35	19	3		
149	4.749,01		36	20	4		
150	4.796,50		37	21	5		
151	4.844,46		38	22	6		
152	4.892,90		39	23	7		
153	4.941,83		40	24	8		
154	4.991,25			25	9		
155	5.041,15			26	10		
156	5.091,58			27	11		
157	5.142,49			28	12		
158	5.193,92			29	13		
159	5.245,86			30	14		
160	5.298,31			31	15		
161	5.351,30			32	16		
162	5.404,81			33	17	1	
163	5.458,86			34	18	2	
164	5.513,45			35	19	3	
165	5.568,58			36	20	4	
166	5.624,27			37	21	5	
167	5.680,51			38	22	6	
168	5.737,32			39	23	7	
169	5.794,69			40	24	8	
170	5.852,64				25	9	
171	5.911,16				26	10	
172	5.970,27				27	11	
173	6.029,98				28	12	
174	6.090,28				29	13	
175	6.151,18				30	14	
176	6.212,69				31	15	
177	6.274,82				32	16	
178	6.337,57				33	17	1
179	6.400,94				34	18	2
180	6.464,95				35	19	3
181	6.529,60				36	20	4
182	6.594,90				37	21	5
183	6.660,85				38	22	6
184	6.727,45				39	23	7
185	6.794,73				40	24	8
186	6.862,58					25	9
187	6.931,30					26	10
188	7.000,62					27	11
189	7.070,62					28	12
190	7.141,33					29	13
191	7.212,74					30	14
192	7.284,87					31	15
193	7.357,72					32	16
194	7.431,29					33	17
195	7.505,61					34	18
196	7.580,66					35	19
197	7.656,47					36	20
198	7.733,03					37	21
199	7.810,36					38	22
200	7.888,47					39	23
201	7.967,35					40	24
202	8.047,03						25
203	8.127,50						26
204	8.208,77						27
205	8.290,86						28
206	8.373,77						29
207	8.457,51						30
208	8.542,08						31
209	8.627,50						32
210	8.713,78						33
211	8.800,91						34
212	8.888,92						35
213	8.977,81						36
214	9.067,59						37
215	9.158,27						38
216	9.249,85						39
217	9.342,35						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CIRURGIÃO DENTISTA

MÉDICO

MÉDICO DO TRABALHO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
110	3.221,58	1					
111	3.253,80	2					
112	3.286,33	3					
113	3.319,20	4					
114	3.352,39	5					
115	3.385,91	6					
116	3.419,77	7					
117	3.453,97	8					
118	3.488,51	9					
119	3.523,40	10					
120	3.558,63	11					
121	3.594,22	12					
122	3.630,16	13					
123	3.666,46	14					
124	3.703,12	15					
125	3.740,16	16					
126	3.777,56	17	1				
127	3.815,33	18	2				
128	3.853,49	19	3				
129	3.892,02	20	4				
130	3.930,94	21	5				
131	3.970,25	22	6				
132	4.009,95	23	7				
133	4.050,05	24	8				
134	4.090,55	25	9				
135	4.131,46	26	10				
136	4.172,77	27	11				
137	4.214,50	28	12				
138	4.256,65	29	13				
139	4.299,21	30	14				
140	4.342,20	31	15				
141	4.385,63	32	16				
142	4.429,48	33	17	1			
143	4.473,78	34	18	2			
144	4.518,52	35	19	3			
145	4.563,70	36	20	4			
146	4.609,34	37	21	5			
147	4.655,43	38	22	6			
148	4.701,99	39	23	7			
149	4.749,01	40	24	8			
150	4.796,50	25	9				
151	4.844,46	26	10				
152	4.892,90	27	11				
153	4.941,83	28	12				
154	4.991,25	29	13				
155	5.041,16	30	14				
156	5.091,58	31	15				
157	5.142,49	32	16				
158	5.193,92	33	17	1			
159	5.245,86	34	18	2			
160	5.298,31	35	19	3			
161	5.351,30	36	20	4			
162	5.404,81	37	21	5			
163	5.458,86	38	22	6			
164	5.513,45	39	23	7			
165	5.568,58	40	24	8			
166	5.624,27	25	9				
167	5.680,51	26	10				
168	5.737,32	27	11				
169	5.794,69	28	12				
170	5.852,64	29	13				
171	5.911,16	30	14				
172	5.970,27	31	15				
173	6.029,98	32	16				
174	6.090,28	33	17	1			
175	6.151,18	34	18	2			
176	6.212,69	35	19	3			
177	6.274,82	36	20	4			
178	6.337,57	37	21	5			
179	6.400,94	38	22	6			
180	6.464,95	39	23	7			
181	6.529,60	40	24	8			
182	6.594,90	25	9				
183	6.660,85	26	10				
184	6.727,45	27	11				
185	6.794,73	28	12				
186	6.862,68	29	13				
187	6.931,30	30	14				
188	7.000,62	31	15				
189	7.070,62	32	16				
190	7.141,33	33	17	1			
191	7.212,74	34	18	2			
192	7.284,87	35	19	3			
193	7.357,72	36	20	4			
194	7.431,29	37	21	5			
195	7.505,61	38	22	6			
196	7.580,66	39	23	7			
197	7.656,47	40	24	8			
198	7.733,03	25	9				
199	7.810,36	26	10				
200	7.888,47	27	11				
201	7.967,35	28	12				
202	8.047,03	29	13				
203	8.127,50	30	14				
204	8.208,77	31	15				
205	8.290,88	32	16				
206	8.373,77	33	17	1			
207	8.457,51	34	18	2			
208	8.542,08	35	19	3			
209	8.627,50	36	20	4			
210	8.713,78	37	21	5			
211	8.800,91	38	22	6			
212	8.888,92	39	23	7			
213	8.977,81	40	24	8			
214	9.067,59	25	9				
215	9.158,27	26	10				
216	9.249,85	27	11				
217	9.342,35	28	12				
218	9.435,77	29	13				
219	9.530,13	30	14				
220	9.625,43	31	15				
221	9.721,68	32	16				
222	9.818,90	33	17	1			
223	9.917,09	34	18	2			
224	10.016,26	35	19	3			
225	10.116,42	36	20	4			
226	10.217,59	37	21	5			
227	10.319,76	38	22	6			
228	10.422,96	39	23	7			
229	10.527,19	40	24	8			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

SUPERVISOR TÉCNICO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
140	4.342,20	11					
141	4.385,63	21					
142	4.429,48	31					
143	4.473,78	41					
144	4.518,52	51					
145	4.563,70	61					
146	4.609,34	71					
147	4.655,43	81					
148	4.701,99	91					
149	4.749,01	101					
150	4.796,50	111					
151	4.844,46	121					
152	4.892,90	131					
153	4.941,83	141					
154	4.991,25	151					
155	5.041,16	161					
156	5.091,58	171	1				
157	5.142,49	181	2				
158	5.193,92	191	3				
159	5.245,86	201	4				
160	5.298,31	211	5				
161	5.351,30	221	6				
162	5.404,81	231	7				
163	5.458,86	241	8				
164	5.513,45	251	9				
165	5.568,58	261	10				
166	5.624,27	271	11				
167	5.680,51	281	12				
168	5.737,32	291	13				
169	5.794,69	301	14				
170	5.852,64	311	15				
171	5.911,16	321	16				
172	5.970,27	331	17	1			
173	6.029,98	341	18	2			
174	6.090,28	351	19	3			
175	6.151,18	361	20	4			
176	6.212,69	371	21	5			
177	6.274,82	381	22	6			
178	6.337,57	391	23	7			
179	6.400,84	401	24	8			
180	6.464,95		25	9			
181	6.529,60		26	10			
182	6.594,90		27	11			
183	6.660,85		28	12			
184	6.727,45		29	13			
185	6.794,73		30	14			
186	6.862,68		31	15			
187	6.931,30		32	16			
188	7.000,52		33	17	1		
189	7.070,52		34	18	2		
190	7.141,33		35	19	3		
191	7.212,74		36	20	4		
192	7.284,87		37	21	5		
193	7.357,72		38	22	6		
194	7.431,28		39	23	7		
195	7.505,61		40	24	8		
196	7.580,66			25	9		
197	7.656,47			26	10		
198	7.733,03			27	11		
199	7.810,36			28	12		
200	7.888,47			29	13		
201	7.967,35			30	14		
202	8.047,03			31	15		
203	8.127,50			32	16		
204	8.208,77			33	17	1	
205	8.290,66			34	18	2	
206	8.373,77			35	19	3	
207	8.457,51			36	20	4	
208	8.542,08			37	21	5	
209	8.627,50			38	22	6	
210	8.713,78			39	23	7	
211	8.800,91			40	24	8	
212	8.888,92				25	9	
213	8.977,81				26	10	
214	9.067,59				27	11	
215	9.158,27				28	12	
216	9.249,85				29	13	
217	9.342,35				30	14	
218	9.435,77				31	15	
219	9.530,13				32	16	
220	9.625,43				33	17	1
221	9.721,68				34	18	2
222	9.818,90				35	19	3
223	9.917,09				36	20	4
224	10.016,26				37	21	5
225	10.116,42				38	22	6
226	10.217,59				39	23	7
227	10.319,76				40	24	8
228	10.422,96					25	9
229	10.527,19					26	10
230	10.632,46					27	11
231	10.738,79					28	12
232	10.846,18					29	13
233	10.954,64					30	14
234	11.064,18					31	15
235	11.174,83					32	16
236	11.286,57					33	17
237	11.399,44					34	18
238	11.513,43					35	19
239	11.628,57					36	20
240	11.744,85					37	21
241	11.862,30					38	22
242	11.980,93					39	23
243	12.100,74					40	24
244	12.221,74						25
245	12.343,98						26
246	12.467,40						27
247	12.592,07						28
248	12.717,99						29
249	12.845,17						30
250	12.973,63						31
251	13.103,36						32
252	13.234,40						33
253	13.366,74						34
254	13.500,41						35
255	13.635,41						36
256	13.771,77						37
257	13.909,48						38
258	14.048,58						39
259	14.189,06						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AFTM, ANALISTA DE
CONTROLE INTERNO, ANALISTA DE PROCURADORIA, GESTOR
PÚBLICO - MODALIDADE "ESPECIALISTA EM POLÍTICAS
PÚBLICAS", GESTOR PÚBLICO - MODALIDADE
"ADMINISTRADOR PÚBLICO"

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
144	4.518,52	1					
145	4.563,70	2					
146	4.609,34	3					
147	4.655,43	4					
148	4.701,99	5					
149	4.749,01	6					
150	4.796,50	7					
151	4.844,46	8					
152	4.892,90	9					
153	4.941,83	10					
154	4.991,25	11					
155	5.041,16	12					
156	5.091,56	13					
157	5.142,49	14					
158	5.193,92	15					
159	5.245,86	16					
160	5.298,31	17	1				
161	5.351,30	18	2				
162	5.404,81	19	3				
163	5.458,86	20	4				
164	5.513,45	21	5				
165	5.568,58	22	6				
166	5.624,27	23	7				
167	5.680,51	24	8				
168	5.737,32	25	9				
169	5.794,68	26	10				
170	5.852,64	27	11				
171	5.911,16	28	12				
172	5.970,27	29	13				
173	6.029,98	30	14				
174	6.090,28	31	15				
175	6.151,18	32	16				
176	6.212,69	33	17	1			
177	6.274,82	34	18	2			
178	6.337,57	35	19	3			
179	6.400,94	36	20	4			
180	6.464,95	37	21	5			
181	6.529,60	38	22	6			
182	6.594,90	39	23	7			
183	6.660,85	40	24	8			
184	6.727,45	25	9				
185	6.794,73	26	10				
186	6.862,68	27	11				
187	6.931,30	28	12				
188	7.000,62	29	13				
189	7.070,62	30	14				
190	7.141,33	31	15				
191	7.212,74	32	16				
192	7.284,87	33	17	1			
193	7.357,72	34	18	2			
194	7.431,29	35	19	3			
195	7.505,61	36	20	4			
196	7.580,66	37	21	5			
197	7.656,47	38	22	6			
198	7.733,03	39	23	7			
199	7.810,36	40	24	8			
200	7.888,47	25	9				
201	7.967,35	26	10				
202	8.047,03	27	11				
203	8.127,50	28	12				
204	8.208,77	29	13				
205	8.290,86	30	14				
206	8.373,77	31	15				
207	8.457,51	32	16				
208	8.542,08	33	17	1			
209	8.627,50	34	18	2			
210	8.713,78	35	19	3			
211	8.800,91	36	20	4			
212	8.889,92	37	21	5			
213	8.977,81	38	22	6			
214	9.067,59	39	23	7			
215	9.158,27	40	24	8			
216	9.249,85	25	9				
217	9.342,35	26	10				
218	9.435,77	27	11				
219	9.530,13	28	12				
220	9.625,43	29	13				
221	9.721,68	30	14				
222	9.818,90	31	15				
223	9.917,09	32	16				
224	10.016,26	33	17	1			
225	10.116,42	34	18	2			
226	10.217,59	35	19	3			
227	10.319,76	36	20	4			
228	10.422,96	37	21	5			
229	10.527,19	38	22	6			
230	10.632,46	39	23	7			
231	10.738,79	40	24	8			
232	10.846,18	25	9				
233	10.954,64	26	10				
234	11.064,18	27	11				
235	11.174,83	28	12				
236	11.286,57	29	13				
237	11.399,44	30	14				
238	11.513,43	31	15				
239	11.628,57	32	16				
240	11.744,85	33	17				
241	11.862,30	34	18				
242	11.980,93	35	19				
243	12.100,74	36	20				
244	12.221,74	37	21				
245	12.343,96	38	22				
246	12.467,40	39	23				
247	12.592,07	40	24				
248	12.717,99	25	9				
249	12.845,17	26	10				
250	12.973,63	27	11				
251	13.103,36	28	12				
252	13.234,40	29	13				
253	13.366,74	30	14				
254	13.500,41	31	15				
255	13.635,41	32	16				
256	13.771,77	33	17				
257	13.909,48	34	18				
258	14.048,58	35	19				
259	14.189,06	36	20				
260	14.330,95	37	21				
261	14.474,26	38	22				
262	14.619,01	39	23				
263	14.765,20	40	24				

Bany



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
MÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA (HORISTA)

REFERÊNCIA	VL. HORA	I	II	III	IV	V	VI
901	63,67	1					
902	64,30	2					
903	64,95	3					
904	65,60	4					
905	66,25	5					
906	66,91	6					
907	67,58	7					
908	68,26	8					
909	68,94	9					
910	69,63	10					
911	70,33	11					
912	71,03	12					
913	71,74	13					
914	72,46	14					
915	73,18	15					
916	73,92	16					
917	74,65	17	1				
918	75,40	18	2				
919	76,16	19	3				
920	76,92	20	4				
921	77,69	21	5				
922	78,46	22	6				
923	79,25	23	7				
924	80,04	24	8				
925	80,84	25	9				
926	81,65	26	10				
927	82,47	27	11				
928	83,29	28	12				
929	84,12	29	13				
930	84,96	30	14				
931	85,81	31	15				
932	86,67	32	16				
933	87,54	33	17	1			
934	88,41	34	18	2			
935	89,30	35	19	3			
936	90,19	36	20	4			
937	91,09	37	21	5			
938	92,00	38	22	6			
939	92,92	39	23	7			
940	93,85	40	24	8			
941	94,79		25	9			
942	95,74		26	10			
943	96,70		27	11			
944	97,66		28	12			
945	98,64		29	13			
946	99,63		30	14			
947	100,62		31	15			
948	101,63		32	16			
949	102,65		33	17	1		
950	103,67		34	18	2		
951	104,71		35	19	3		
952	105,76		36	20	4		
953	106,81		37	21	5		
954	107,88		38	22	6		
955	108,96		39	23	7		
956	110,05		40	24	8		
957	111,15			25	9		
958	112,26			26	10		
959	113,38			27	11		
960	114,52			28	12		
961	115,66			29	13		
962	116,82			30	14		
963	117,99			31	15		
964	119,17			32	16		
965	120,36			33	17	1	
966	121,56			34	18	2	
967	122,78			35	19	3	
968	124,01			36	20	4	
969	125,25			37	21	5	
970	126,50			38	22	6	
971	127,76			39	23	7	
972	129,04			40	24	8	
973	130,33				25	9	
974	131,64				26	10	
975	132,95				27	11	
976	134,28				28	12	
977	135,63				29	13	
978	136,98				30	14	
979	138,35				31	15	
980	139,73				32	16	
981	141,13				33	17	1
982	142,54				34	18	2
983	143,97				35	19	3
984	145,41				36	20	4
985	146,86				37	21	5
986	148,33				38	22	6
987	149,81				39	23	7
988	151,31				40	24	8
989	152,83					25	9
990	154,35					26	10
991	155,90					27	11
992	157,46					28	12
993	159,03					29	13
994	160,62					30	14
995	162,23					31	15
996	163,85					32	16
997	165,49					33	17
998	167,14					34	18
999	168,81					35	19
1000	170,50					36	20
1001	172,21					37	21
1002	173,93					38	22
1003	175,67					39	23
1004	177,43					40	24
1005	179,20						25
1006	180,99						26
1007	182,80						27
1008	184,63						28
1009	186,48						29
1010	188,34						30
1011	190,22						31
1012	192,13						32
1013	194,05						33
1014	195,99						34
1015	197,95						35
1016	199,93						36
1017	201,93						37
1018	203,95						38
1019	205,99						39
1020	208,05						40

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1001	13.107,94	1					
1002	13.239,02	2					
1003	13.371,41	3					
1004	13.505,13	4					
1005	13.640,18	5					
1006	13.776,68	6					
1007	13.914,34	7					
1008	14.053,49	8					
1009	14.194,02	9					
1010	14.335,96	10					
1011	14.479,32	11					
1012	14.624,12	12					
1013	14.770,36	13					
1014	14.918,06	14					
1015	15.067,24	15					
1016	15.217,91	16					
1017	15.370,09	17	1				
1018	15.523,79	18	2				
1019	15.679,03	19	3				
1020	15.835,82	20	4				
1021	15.994,18	21	5				
1022	16.154,12	22	6				
1023	16.315,66	23	7				
1024	16.478,82	24	8				
1025	16.643,61	25	9				
1026	16.810,04	26	10				
1027	16.978,14	27	11				
1028	17.147,93	28	12				
1029	17.319,41	29	13				
1030	17.492,60	30	14				
1031	17.667,53	31	15				
1032	17.844,20	32	16				
1033	18.022,64	33	17	1			
1034	18.202,87	34	18	2			
1035	18.384,90	35	19	3			
1036	18.568,75	36	20	4			
1037	18.754,43	37	21	5			
1038	18.941,98	38	22	6			
1039	19.131,40	39	23	7			
1040	19.322,71	40	24	8			
1041	19.515,94	25	9				
1042	19.711,10	26	10				
1043	19.908,21	27	11				
1044	20.107,29	28	12				
1045	20.308,37	29	13				
1046	20.511,45	30	14				
1047	20.716,58	31	15				
1048	20.923,73	32	16				
1049	21.132,97	33	17	1			
1050	21.344,30	34	18	2			
1051	21.557,74	35	19	3			
1052	21.773,32	36	20	4			
1053	21.991,05	37	21	5			
1054	22.210,96	38	22	6			
1055	22.433,07	39	23	7			
1056	22.657,40	40	24	8			
1057	22.883,97	25	9				
1058	23.112,81	26	10				
1059	23.343,94	27	11				
1060	23.577,38	28	12				
1061	23.813,16	29	13				
1062	24.051,29	30	14				
1063	24.291,80	31	15				
1064	24.534,72	32	16				
1065	24.780,06	33	17	1			
1066	25.027,87	34	18	2			
1067	25.278,14	35	19	3			
1068	25.530,93	36	20	4			
1069	25.786,23	37	21	5			
1070	26.044,10	38	22	6			
1071	26.304,64	39	23	7			
1072	26.567,58	40	24	8			
1073	26.833,26	25	9				
1074	27.101,59	26	10				
1075	27.372,51	27	11				
1076	27.646,33	28	12				
1077	27.922,80	29	13				
1078	28.202,03	30	14				
1079	28.484,05	31	15				
1080	28.768,89	32	16				
1081	29.056,57	33	17	1			
1082	29.347,14	34	18	2			
1083	29.640,61	35	19	3			
1084	29.937,02	36	20	4			
1085	30.236,39	37	21	5			
1086	30.538,75	38	22	6			
1087	30.844,14	39	23	7			
1088	31.152,58	40	24	8			
1089	31.464,11	25	9				
1090	31.778,75	26	10				
1091	32.096,54	27	11				
1092	32.417,50	28	12				
1093	32.741,68	29	13				
1094	33.069,09	30	14				
1095	33.399,78	31	15				
1096	33.733,78	32	16				
1097	34.071,12	33	17				
1098	34.411,83	34	18				
1099	34.755,95	35	19				
1100	35.103,51	36	20				
1101	35.454,54	37	21				
1102	35.809,09	38	22				
1103	36.167,18	39	23				
1104	36.528,85	40	24				
1105	36.894,14	25	9				
1106	37.263,08	26	10				
1107	37.635,71	27	11				
1108	38.012,07	28	12				
1109	38.392,19	29	13				
1110	38.776,11	30	14				
1111	39.163,87	31	15				
1112	39.555,51	32	16				
1113	39.951,07	33	17				
1114	40.350,58	34	18				
1115	40.754,08	35	19				
1116	41.161,62	36	20				
1117	41.573,24	37	21				
1118	41.988,97	38	22				
1119	42.408,86	39	23				
1120	42.832,95	40	24				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FISIOTERAPEUTA DO NASF e TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1100	4.216,21	1					
1101	4.258,37	2					
1102	4.300,95	3					
1103	4.343,96	4					
1104	4.387,40	5					
1105	4.431,28	6					
1106	4.475,69	7					
1107	4.520,34	8					
1108	4.565,55	9					
1109	4.611,20	10					
1110	4.657,31	11					
1111	4.703,89	12					
1112	4.750,93	13					
1113	4.798,44	14					
1114	4.846,42	15					
1115	4.894,88	16					
1116	4.943,83	17	1				
1117	4.993,27	18	2				
1118	5.043,20	19	3				
1119	5.093,64	20	4				
1120	5.144,57	21	5				
1121	5.196,02	22	6				
1122	5.247,98	23	7				
1123	5.300,48	24	8				
1124	5.353,46	25	9				
1125	5.407,00	26	10				
1126	5.461,07	27	11				
1127	5.515,68	28	12				
1128	5.570,84	29	13				
1129	5.626,54	30	14				
1130	5.682,81	31	15				
1131	5.739,64	32	16				
1132	5.797,03	33	17	1			
1133	5.855,00	34	18	2			
1134	5.913,55	35	19	3			
1135	5.972,69	36	20	4			
1136	6.032,42	37	21	5			
1137	6.092,74	38	22	6			
1138	6.153,67	39	23	7			
1139	6.215,20	40	24	8			
1140	6.277,38		25	9			
1141	6.340,13		26	10			
1142	6.403,53		27	11			
1143	6.467,57		28	12			
1144	6.532,24		29	13			
1145	6.597,57		30	14			
1146	6.663,54		31	15			
1147	6.730,18		32	16			
1148	6.797,48		33	17	1		
1149	6.865,45		34	18	2		
1150	6.934,11		35	19	3		
1151	7.003,45		36	20	4		
1152	7.073,48		37	21	5		
1153	7.144,22		38	22	6		
1154	7.215,66		39	23	7		
1155	7.287,82		40	24	8		
1156	7.360,69			25	9		
1157	7.434,30			26	10		
1158	7.508,64			27	11		
1159	7.583,73			28	12		
1160	7.659,57			29	13		
1161	7.736,16			30	14		
1162	7.813,53			31	15		
1163	7.891,86			32	16		
1164	7.970,68			33	17	1	
1165	8.050,28			34	18	2	
1166	8.130,79			35	19	3	
1167	8.212,09			36	20	4	
1168	8.294,21			37	21	5	
1169	8.377,16			38	22	6	
1170	8.460,93			39	23	7	
1171	8.545,54			40	24	8	
1172	8.630,99				25	9	
1173	8.717,30				26	10	
1174	8.804,48				27	11	
1175	8.892,52				28	12	
1176	8.981,45				29	13	
1177	9.071,26				30	14	
1178	9.161,97				31	15	
1179	9.253,59				32	16	
1180	9.346,13				33	17	1
1181	9.439,59				34	18	2
1182	9.533,99				35	19	3
1183	9.629,33				36	20	4
1184	9.725,62				37	21	5
1185	9.822,88				38	22	6
1186	9.921,10				39	23	7
1187	10.020,32				40	24	8
1188	10.120,52					25	9
1189	10.221,72					26	10
1190	10.323,94					27	11
1191	10.427,18					28	12
1192	10.531,45					29	13
1193	10.636,77					30	14
1194	10.743,13					31	15
1195	10.850,57					32	16
1196	10.959,07					33	17
1197	11.068,66					34	18
1198	11.179,35					35	19
1199	11.291,14					36	20
1200	11.404,05					37	21
1201	11.518,09					38	22
1202	11.633,28					39	23
1203	11.749,61					40	24
1204	11.867,10						25
1205	11.985,77						26
1206	12.105,63						27
1207	12.226,69						28
1208	12.348,96						29
1209	12.472,45						30
1210	12.597,17						31
1211	12.723,14						32
1212	12.850,37						33
1213	12.978,88						34
1214	13.108,67						35
1215	13.239,75						36
1216	13.372,15						37
1217	13.505,97						38
1218	13.640,93						39
1219	13.777,34						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, EDUCADOR FÍSICO DO NASF
FARMACEUTICO DO NASF, FONOAUDIÓLOGO DO NASF
NUTRICIONISTA DO NASF e PSICÓLOGO DO NASF

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1200	4.663,12	1					
1201	4.709,76	2					
1202	4.756,85	3					
1203	4.804,42	4					
1204	4.852,47	5					
1205	4.900,99	6					
1206	4.950,00	7					
1207	4.999,50	8					
1208	5.049,50	9					
1209	5.099,99	10					
1210	5.150,99	11					
1211	5.202,50	12					
1212	5.254,53	13					
1213	5.307,07	14					
1214	5.360,14	15					
1215	5.413,74	16					
1216	5.467,88	17	1				
1217	5.522,56	18	2				
1218	5.577,78	19	3				
1219	5.633,56	20	4				
1220	5.689,90	21	5				
1221	5.746,80	22	6				
1222	5.804,26	23	7				
1223	5.862,31	24	8				
1224	5.920,93	25	9				
1225	5.980,14	26	10				
1226	6.039,94	27	11				
1227	6.100,34	28	12				
1228	6.161,34	29	13				
1229	6.222,96	30	14				
1230	6.285,19	31	15				
1231	6.348,04	32	16				
1232	6.411,52	33	17	1			
1233	6.475,63	34	18	2			
1234	6.540,39	35	19	3			
1235	6.605,79	36	20	4			
1236	6.671,85	37	21	5			
1237	6.738,57	38	22	6			
1238	6.805,96	39	23	7			
1239	6.874,02	40	24	8			
1240	6.942,76		25	9			
1241	7.012,18		26	10			
1242	7.082,31		27	11			
1243	7.153,13		28	12			
1244	7.224,66		29	13			
1245	7.296,91		30	14			
1246	7.369,88		31	15			
1247	7.443,57		32	16			
1248	7.518,01		33	17	1		
1249	7.593,19		34	18	2		
1250	7.669,12		35	19	3		
1251	7.745,81		36	20	4		
1252	7.823,27		37	21	5		
1253	7.901,50		38	22	6		
1254	7.980,52		39	23	7		
1255	8.060,33		40	24	8		
1256	8.140,93			25	9		
1257	8.222,34			26	10		
1258	8.304,56			27	11		
1259	8.387,61			28	12		
1260	8.471,49			29	13		
1261	8.556,20			30	14		
1262	8.641,76			31	15		
1263	8.728,18			32	16		
1264	8.815,46			33	17	1	
1265	8.903,61			34	18	2	
1266	8.992,65			35	19	3	
1267	9.082,58			36	20	4	
1268	9.173,40			37	21	5	
1269	9.265,14			38	22	6	
1270	9.357,79			39	23	7	
1271	9.451,36			40	24	8	
1272	9.545,88				25	9	
1273	9.641,34				26	10	
1274	9.737,75				27	11	
1275	9.835,13				28	12	
1276	9.933,48				29	13	
1277	10.032,81				30	14	
1278	10.133,14				31	15	
1279	10.234,47				32	16	
1280	10.336,82				33	17	1
1281	10.440,19				34	18	2
1282	10.544,59				35	19	3
1283	10.650,03				36	20	4
1284	10.756,53				37	21	5
1285	10.864,10				38	22	6
1286	10.972,74				39	23	7
1287	11.082,47				40	24	8
1288	11.193,29					25	9
1289	11.305,23					26	10
1290	11.418,28					27	11
1291	11.532,46					28	12
1292	11.647,79					29	13
1293	11.764,26					30	14
1294	11.881,91					31	15
1295	12.000,73					32	16
1296	12.120,73					33	17
1297	12.241,94					34	18
1298	12.364,38					35	19
1299	12.488,00					36	20
1300	12.612,88					37	21
1301	12.739,01					38	22
1302	12.866,40					39	23
1303	12.995,07					40	24
1304	13.125,02						25
1305	13.256,27						26
1306	13.388,83						27
1307	13.522,72						28
1308	13.657,95						29
1309	13.794,52						30
1310	13.932,47						31
1311	14.071,79						32
1312	14.212,51						33
1313	14.354,64						34
1314	14.498,18						35
1315	14.643,17						36
1316	14.789,60						37
1317	14.937,49						38
1318	15.086,87						39
1319	15.237,74						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA						
MÉDICO DO NASF (ACUPUNTURISTA, GINECOLOGISTA, HOMEOPATA, PSQUIATRA E PEDIATRA)						
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
1300	6.745,83	1				
1301	6.813,39	2				
1302	6.881,62	3				
1303	6.950,34	4				
1304	7.019,84	5				
1305	7.090,04	6				
1306	7.160,94	7				
1307	7.232,55	8				
1308	7.304,88	9				
1309	7.377,92	10				
1310	7.451,70	11				
1311	7.526,22	12				
1312	7.601,48	13				
1313	7.677,50	14				
1314	7.754,27	15				
1315	7.831,82	16				
1316	7.910,13	17	1			
1317	7.989,24	18	2			
1318	8.069,13	19	3			
1319	8.149,82	20	4			
1320	8.231,32	21	5			
1321	8.313,63	22	6			
1322	8.396,77	23	7			
1323	8.480,73	24	8			
1324	8.565,54	25	9			
1325	8.651,20	26	10			
1326	8.737,71	27	11			
1327	8.825,09	28	12			
1328	8.913,34	29	13			
1329	9.002,47	30	14			
1330	9.092,49	31	15			
1331	9.183,42	32	16			
1332	9.275,25	33	17	1		
1333	9.368,01	34	18	2		
1334	9.461,69	35	19	3		
1335	9.556,30	36	20	4		
1336	9.651,87	37	21	5		
1337	9.748,39	38	22	6		
1338	9.845,87	39	23	7		
1339	9.944,33	40	24	8		
1340	10.043,77		25	9		
1341	10.144,21		26	10		
1342	10.245,65		27	11		
1343	10.348,11		28	12		
1344	10.451,59		29	13		
1345	10.556,10		30	14		
1346	10.661,67		31	15		
1347	10.768,28		32	16		
1348	10.875,96		33	17	1	
1349	10.984,72		34	18	2	
1350	11.094,57		35	19	3	
1351	11.205,52		36	20	4	
1352	11.317,57		37	21	5	
1353	11.430,75		38	22	6	
1354	11.545,06		39	23	7	
1355	11.660,51		40	24	8	
1356	11.777,11			25	9	
1357	11.894,88			26	10	
1358	12.013,83			27	11	
1359	12.133,97			28	12	
1360	12.255,31			29	13	
1361	12.377,86			30	14	
1362	12.501,64			31	15	
1363	12.626,66			32	16	
1364	12.752,92			33	17	1
1365	12.880,45			34	18	2
1366	13.009,26			35	19	3
1367	13.139,35			36	20	4
1368	13.270,74			37	21	5
1369	13.403,45			38	22	6
1370	13.537,49			39	23	7
1371	13.672,86			40	24	8
1372	13.809,59				25	9
1373	13.947,69				26	10
1374	14.087,16				27	11
1375	14.228,03				28	12
1376	14.370,31				29	13
1377	14.514,02				30	14
1378	14.659,16				31	15
1379	14.805,75				32	16
1380	14.953,81				33	17
1381	15.103,34				34	18
1382	15.254,38				35	19
1383	15.406,92				36	20
1384	15.560,99				37	21
1385	15.716,60				38	22
1386	15.873,77				39	23
1387	16.032,50				40	24
1388	16.192,83					25
1389	16.354,76					26
1390	16.518,31					27
1391	16.683,49					28
1392	16.850,32					29
1393	17.018,83					30
1394	17.189,01					31
1395	17.360,91					32
1396	17.534,51					33
1397	17.709,86					34
1398	17.886,96					35
1399	18.065,83					36
1400	18.246,49					37
1401	18.428,95					38
1402	18.613,24					39
1403	18.799,37					40
1404	18.987,37					
1405	19.177,24					25
1406	19.369,01					26
1407	19.562,70					27
1408	19.758,33					28
1409	19.955,91					29
1410	20.155,47					30
1411	20.357,03					31
1412	20.560,60					32
1413	20.766,20					33
1414	20.973,86					34
1415	21.183,60					35
1416	21.395,44					36
1417	21.609,39					37
1418	21.825,49					38
1419	22.043,74					39

Depo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MÉDICO VETERINÁRIO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1400	3.440,42	1					
1401	3.474,83	2					
1402	3.509,88	3					
1403	3.544,67	4					
1404	3.580,12	5					
1405	3.615,92	6					
1406	3.652,08	7					
1407	3.688,60	8					
1408	3.725,49	9					
1409	3.762,74	10					
1410	3.800,37	11					
1411	3.838,37	12					
1412	3.876,76	13					
1413	3.915,52	14					
1414	3.954,68	15					
1415	3.994,23	16					
1416	4.034,17	17	1				
1417	4.074,51	18	2				
1418	4.115,28	19	3				
1419	4.156,41	20	4				
1420	4.197,97	21	5				
1421	4.239,95	22	6				
1422	4.282,36	23	7				
1423	4.325,17	24	8				
1424	4.368,43	25	9				
1425	4.412,11	26	10				
1426	4.456,23	27	11				
1427	4.500,79	28	12				
1428	4.545,80	29	13				
1429	4.591,26	30	14				
1430	4.637,17	31	15				
1431	4.683,54	32	16				
1432	4.730,38	33	17	1			
1433	4.777,68	34	18	2			
1434	4.825,46	35	19	3			
1435	4.873,71	36	20	4			
1436	4.922,45	37	21	5			
1437	4.971,68	38	22	6			
1438	5.021,39	39	23	7			
1439	5.071,61	40	24	8			
1440	5.122,32		25	9			
1441	5.173,55		26	10			
1442	5.225,28		27	11			
1443	5.277,53		28	12			
1444	5.330,31		29	13			
1445	5.383,61		30	14			
1446	5.437,45		31	15			
1447	5.491,82		32	16			
1448	5.546,74		33	17	1		
1449	5.602,21		34	18	2		
1450	5.658,23		35	19	3		
1451	5.714,81		36	20	4		
1452	5.771,96		37	21	5		
1453	5.829,68		38	22	6		
1454	5.887,98		39	23	7		
1455	5.946,86		40	24	8		
1456	6.006,33		25	9			
1457	6.066,39		26	10			
1458	6.127,06		27	11			
1459	6.188,32		28	12			
1460	6.250,21		29	13			
1461	6.312,71		30	14			
1462	6.375,84		31	15			
1463	6.439,60		32	16			
1464	6.503,99		33	17	1		
1465	6.569,03		34	18	2		
1466	6.634,72		35	19	3		
1467	6.701,07		36	20	4		
1468	6.768,08		37	21	5		
1469	6.835,76		38	22	6		
1470	6.904,12		39	23	7		
1471	6.973,16		40	24	8		
1472	7.042,89		25	9			
1473	7.113,32		26	10			
1474	7.184,45		27	11			
1475	7.256,30		28	12			
1476	7.328,86		29	13			
1477	7.402,15		30	14			
1478	7.476,17		31	15			
1479	7.550,93		32	16			
1480	7.626,44		33	17	1		
1481	7.702,71		34	18	2		
1482	7.779,73		35	19	3		
1483	7.857,53		36	20	4		
1484	7.936,11		37	21	5		
1485	8.015,47		38	22	6		
1486	8.095,62		39	23	7		
1487	8.176,58		40	24	8		
1488	8.258,34		25	9			
1489	8.340,83		26	10			
1490	8.424,34		27	11			
1491	8.508,58		28	12			
1492	8.593,86		29	13			
1493	8.679,60		30	14			
1494	8.766,40		31	15			
1495	8.854,06		32	16			
1496	8.942,60		33	17			
1497	9.032,03		34	18			
1498	9.122,35		35	19			
1499	9.213,57		36	20			
1500	9.305,71		37	21			
1501	9.398,76		38	22			
1502	9.492,75		39	23			
1503	9.587,68		40	24			
1504	9.683,66		25	9			
1505	9.780,39		26	10			
1506	9.878,20		27	11			
1507	9.976,98		28	12			
1508	10.076,75		29	13			
1509	10.177,52		30	14			
1510	10.279,29		31	15			
1511	10.382,08		32	16			
1512	10.485,90		33	17			
1513	10.590,76		34	18			
1514	10.696,67		35	19			
1515	10.803,64		36	20			
1516	10.911,67		37	21			
1517	11.020,79		38	22			
1518	11.131,00		39	23			
1519	11.242,31		40	24			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ENGENHEIRO, ARQUITETO, GEÓLOGO, ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1500	5.160,84	1					
1501	5.212,24	2					
1502	5.264,37	3					
1503	5.317,01	4					
1504	5.370,18	5					
1505	5.423,88	6					
1506	5.478,12	7					
1507	5.532,90	8					
1508	5.588,23	9					
1509	5.644,11	10					
1510	5.700,55	11					
1511	5.757,66	12					
1512	5.815,13	13					
1513	5.873,29	14					
1514	5.932,02	15					
1515	5.991,34	16					
1516	6.051,25	17	1				
1517	6.111,76	18	2				
1518	6.172,88	19	3				
1519	6.234,61	20	4				
1520	6.296,96	21	5				
1521	6.359,93	22	6				
1522	6.423,53	23	7				
1523	6.487,76	24	8				
1524	6.552,64	25	9				
1525	6.618,17	26	10				
1526	6.684,35	27	11				
1527	6.751,19	28	12				
1528	6.818,70	29	13				
1529	6.886,89	30	14				
1530	6.955,76	31	15				
1531	7.025,32	32	16				
1532	7.095,57	33	17	1			
1533	7.166,53	34	18	2			
1534	7.238,19	35	19	3			
1535	7.310,57	36	20	4			
1536	7.383,88	37	21	5			
1537	7.457,51	38	22	6			
1538	7.532,09	39	23	7			
1539	7.607,41	40	24	8			
1540	7.683,48		25	9			
1541	7.760,32		26	10			
1542	7.837,92		27	11			
1543	7.916,30		28	12			
1544	7.995,47		29	13			
1545	8.075,42		30	14			
1546	8.156,17		31	15			
1547	8.237,74		32	16			
1548	8.320,11		33	17	1		
1549	8.403,31		34	18	2		
1550	8.487,35		35	19	3		
1551	8.572,22		36	20	4		
1552	8.657,94		37	21	5		
1553	8.744,52		38	22	6		
1554	8.831,97		39	23	7		
1555	8.920,29		40	24	8		
1556	9.009,49			25	9		
1557	9.099,59			26	10		
1558	9.190,58			27	11		
1559	9.282,49			28	12		
1560	9.375,31			29	13		
1561	9.469,06			30	14		
1562	9.563,76			31	15		
1563	9.659,39			32	16		
1564	9.755,98			33	17	1	
1565	9.853,55			34	18	2	
1566	9.952,08			35	19	3	
1567	10.051,60			36	20	4	
1568	10.152,12			37	21	5	
1569	10.253,64			38	22	6	
1570	10.356,18			39	23	7	
1571	10.459,74			40	24	8	
1572	10.564,34				25	9	
1573	10.669,98				26	10	
1574	10.776,68				27	11	
1575	10.884,45				28	12	
1576	10.993,29				29	13	
1577	11.103,22				30	14	
1578	11.214,26				31	15	
1579	11.326,40				32	16	
1580	11.439,66				33	17	1
1581	11.554,06				34	18	2
1582	11.669,60				35	19	3
1583	11.786,30				36	20	4
1584	11.904,16				37	21	5
1585	12.023,20				38	22	6
1586	12.143,43				39	23	7
1587	12.264,87				40	24	8
1588	12.387,51					25	9
1589	12.511,39					26	10
1590	12.636,50					27	11
1591	12.762,87					28	12
1592	12.890,50					29	13
1593	13.019,40					30	14
1594	13.149,60					31	15
1595	13.281,09					32	16
1596	13.413,90					33	17
1597	13.548,04					34	18
1598	13.683,52					35	19
1599	13.820,36					36	20
1600	13.958,56					37	21
1601	14.098,15					38	22
1602	14.239,13					39	23
1603	14.381,52					40	24
1604	14.525,34						25
1605	14.670,59						26
1606	14.817,29						27
1607	14.965,47						28
1608	15.115,12						29
1609	15.266,27						30
1610	15.418,94						31
1611	15.573,13						32
1612	15.728,86						33
1613	15.886,15						34
1614	16.045,01						35
1615	16.205,48						36
1616	16.367,51						37
1617	16.531,19						38
1618	16.696,50						39
1619	16.863,46						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCURADOR MUNICIPAL

REFERÊNCIA	VALOR	A	B	C	D	E	F
A1	6.810,64	1					
A2	6.878,75	2					
A3	6.947,54	3					
A4	7.017,01	4					
A5	7.087,18	5					
A6	7.158,05	6					
A7	7.229,63	7					
A8	7.301,93	8					
A9	7.374,95	9					
A10	7.448,70	10					
A11	7.523,19	11					
A12	7.598,42	12					
A13	7.674,40	13					
A14	7.751,15	14					
A15	7.828,66	15					
A16	7.906,94	16					
A17	7.986,01	17	1				
A18	8.065,87	18	2				
A19	8.146,53	19	3				
A20	8.228,00	20	4				
A21	8.310,28	21	5				
A22	8.393,38	22	6				
A23	8.477,31	23	7				
A24	8.562,09	24	8				
A25	8.647,71	25	9				
A26	8.734,19	26	10				
A27	8.821,53	27	11				
A28	8.909,74	28	12				
A29	8.998,84	29	13				
A30	9.088,83	30	14				
A31	9.179,72	31	15				
A32	9.271,51	32	16				
A33	9.364,23	33	17	1			
A34	9.457,87	34	18	2			
A35	9.552,45	35	19	3			
A36	9.647,97	36	20	4			
A37	9.744,45	37	21	5			
A38	9.841,90	38	22	6			
A39	9.940,32	39	23	7			
A40	10.039,72	40	24	8			
A41	10.140,12	25	9				
A42	10.241,52	26	10				
A43	10.343,93	27	11				
A44	10.447,37	28	12				
A45	10.551,85	29	13				
A46	10.657,37	30	14				
A47	10.763,94	31	15				
A48	10.871,58	32	16				
A49	10.980,30	33	17	1			
A50	11.090,10	34	18	2			
A51	11.201,00	35	19	3			
A52	11.313,01	36	20	4			
A53	11.426,14	37	21	5			
A54	11.540,40	38	22	6			
A55	11.655,80	39	23	7			
A56	11.772,36	40	24	8			
A57	11.890,09	25	9				
A58	12.008,99	26	10				
A59	12.129,08	27	11				
A60	12.250,37	28	12				
A61	12.372,87	29	13				
A62	12.496,60	30	14				
A63	12.621,57	31	15				
A64	12.747,78	32	16				
A65	12.875,26	33	17	1			
A66	13.004,01	34	18	2			
A67	13.134,05	35	19	3			
A68	13.265,39	36	20	4			
A69	13.398,05	37	21	5			
A70	13.532,03	38	22	6			
A71	13.667,35	39	23	7			
A72	13.804,02	40	24	8			
A73	13.942,06	25	9				
A74	14.081,46	26	10				
A75	14.222,30	27	11				
A76	14.364,52	28	12				
A77	14.508,16	29	13				
A78	14.653,25	30	14				
A79	14.799,78	31	15				
A80	14.947,78	32	16				
A81	15.097,25	33	17	1			
A82	15.248,23	34	18	2			
A83	15.400,71	35	19	3			
A84	15.554,72	36	20	4			
A85	15.710,26	37	21	5			
A86	15.867,37	38	22	6			
A87	16.026,04	39	23	7			
A88	16.186,30	40	24	8			
A89	16.348,16	25	9				
A90	16.511,64	26	10				
A91	16.676,76	27	11				
A92	16.843,53	28	12				
A93	17.011,96	29	13				
A94	17.182,08	30	14				
A95	17.353,90	31	15				
A96	17.527,44	32	16				
A97	17.702,72	33	17				
A98	17.879,75	34	18				
A99	18.058,54	35	19				
A100	18.239,13	36	20				
A101	18.421,52	37	21				
A102	18.605,73	38	22				
A103	18.791,79	39	23				
A104	18.979,71	40	24				
A105	19.169,51	25	9				
A106	19.361,20	26	10				
A107	19.554,81	27	11				
A108	19.750,36	28	12				
A109	19.947,87	29	13				
A110	20.147,34	30	14				
A111	20.348,82	31	15				
A112	20.552,31	32	16				
A113	20.757,83	33	17				
A114	20.965,41	34	18				
A115	21.175,06	35	19				
A116	21.386,81	36	20				
A117	21.600,68	37	21				
A118	21.816,69	38	22				
A119	22.034,85	39	23				
A120	22.255,20	40	24				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROFESSOR I

REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV	V
601	13,03	1				
602	13,16	2				
603	13,29	3				
604	13,42	4				
605	13,56	5				
606	13,69	6				
607	13,83	7				
608	13,97	8				
609	14,11	9				
610	14,25	10				
611	14,39	11				
612	14,53	12				
613	14,68	13				
614	14,82	14				
615	14,97	15				
616	15,12	16				
617	15,27	17	1			
618	15,43	18	2			
619	15,58	19	3			
620	15,74	20	4			
621	15,89	21	5			
622	16,05	22	6			
623	16,21	23	7			
624	16,38	24	8			
625	16,54	25	9			
626	16,71	26	10			
627	16,87	27	11			
628	17,04	28	12			
629	17,21	29	13			
630	17,38	30	14			
631	17,56	31	15			
632	17,73	32	16			
633	17,91	33	17	1		
634	18,09	34	18	2		
635	18,27	35	19	3		
636	18,45	36	20	4		
637	18,64	37	21	5		
638	18,82	38	22	6		
639	19,01	39	23	7		
640	19,20	40	24	8		
641	19,39		25	9		
642	19,59		26	10		
643	19,78		27	11		
644	19,98		28	12		
645	20,18		29	13		
646	20,38		30	14		
647	20,59		31	15		
648	20,79		32	16		
649	21,00		33	17	1	
650	21,21		34	18	2	
651	21,42		35	19	3	
652	21,64		36	20	4	
653	21,85		37	21	5	
654	22,07		38	22	6	
655	22,29		39	23	7	
656	22,52		40	24	8	
657	22,74			25	9	
658	22,97			26	10	
659	23,20			27	11	
660	23,43			28	12	
661	23,66			29	13	
662	23,90			30	14	
663	24,14			31	15	
664	24,38			32	16	
665	24,63			33	17	1
666	24,87			34	18	2
667	25,12			35	19	3
668	25,37			36	20	4
669	25,63			37	21	5
670	25,88			38	22	6
671	26,14			39	23	7
672	26,40			40	24	8
673	26,67				25	9
674	26,93				26	10
675	27,20				27	11
676	27,47				28	12
677	27,75				29	13
678	28,03				30	14
679	28,31				31	15
680	28,59				32	16
681	28,88				33	17
682	29,16				34	18
683	29,46				35	19
684	29,75				36	20
685	30,05				37	21
686	30,35				38	22
687	30,65				39	23
688	30,96				40	24
689	31,27					25
690	31,58					26
691	31,90					27
692	32,22					28
693	32,54					29
694	32,86					30
695	33,19					31
696	33,52					32
697	33,86					33
698	34,20					34
699	34,54					35
700	34,88					36
701	35,23					37
702	35,59					38
703	35,94					39
704	36,30					40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROFESSOR II

REFERÊNCIA	VL. HORA	I	II	III	IV
617	15,27	1			
618	15,43	2			
619	15,58	3			
620	15,74	4			
621	15,89	5			
622	16,05	6			
623	16,21	7			
624	16,38	8			
625	16,54	9			
626	16,71	10			
627	16,87	11			
628	17,04	12			
629	17,21	13			
630	17,38	14			
631	17,56	15			
632	17,73	16			
633	17,91	17	1		
634	18,09	18	2		
635	18,27	19	3		
636	18,45	20	4		
637	18,64	21	5		
638	18,82	22	6		
639	19,01	23	7		
640	19,20	24	8		
641	19,39	25	9		
642	19,59	26	10		
643	19,78	27	11		
644	19,98	28	12		
645	20,18	29	13		
646	20,38	30	14		
647	20,59	31	15		
648	20,79	32	16		
649	21,00	33	17	1	
650	21,21	34	18	2	
651	21,42	35	19	3	
652	21,64	36	20	4	
653	21,85	37	21	5	
654	22,07	38	22	6	
655	22,29	39	23	7	
656	22,52	40	24	8	
657	22,74		25	9	
658	22,97		26	10	
659	23,20		27	11	
660	23,43		28	12	
661	23,66		29	13	
662	23,90		30	14	
663	24,14		31	15	
664	24,38		32	16	
665	24,63		33	17	1
666	24,87		34	18	2
667	25,12		35	19	3
668	25,37		36	20	4
669	25,63		37	21	5
670	25,88		38	22	6
671	26,14		39	23	7
672	26,40		40	24	8
673	26,67			25	9
674	26,93			26	10
675	27,20			27	11
676	27,47			28	12
677	27,75			29	13
678	28,03			30	14
679	28,31			31	15
680	28,59			32	16
681	28,88			33	17
682	29,16			34	18
683	29,46			35	19
684	29,75			36	20
685	30,05			37	21
686	30,35			38	22
687	30,65			39	23
688	30,96			40	24
689	31,27				25
690	31,58				26
691	31,90				27
692	32,22				28
693	32,54				29
694	32,86				30
695	33,19				31
696	33,52				32
697	33,86				33
698	34,20				34
699	34,54				35
700	34,88				36
701	35,23				37
702	35,59				38
703	35,94				39
704	36,30				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TÉCNICO DESPORTIVO, PREPARADOR FÍSICO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
642	19,59	1					
643	19,78	2					
644	19,96	3					
645	20,18	4					
646	20,38	5					
647	20,59	6					
648	20,79	7					
649	21,00	8					
650	21,21	9					
651	21,42	10					
652	21,64	11					
653	21,85	12					
654	22,07	13					
655	22,29	14					
656	22,52	15					
657	22,74	16					
658	22,97	17	1				
659	23,20	18	2				
660	23,43	19	3				
661	23,66	20	4				
662	23,90	21	5				
663	24,14	22	6				
664	24,38	23	7				
665	24,63	24	8				
666	24,87	25	9				
667	25,12	26	10				
668	25,37	27	11				
669	25,63	28	12				
670	25,88	29	13				
671	26,14	30	14				
672	26,40	31	15				
673	26,67	32	16				
674	26,93	33	17	1			
675	27,20	34	18	2			
676	27,47	35	19	3			
677	27,75	36	20	4			
678	28,03	37	21	5			
679	28,31	38	22	6			
680	28,59	39	23	7			
681	28,88	40	24	8			
682	29,16	25	9				
683	29,46	26	10				
684	29,75	27	11				
685	30,05	28	12				
686	30,35	29	13				
687	30,65	30	14				
688	30,96	31	15				
689	31,27	32	16				
690	31,58	33	17	1			
691	31,90	34	18	2			
692	32,22	35	19	3			
693	32,54	36	20	4			
694	32,86	37	21	5			
695	33,19	38	22	6			
696	33,52	39	23	7			
697	33,86	40	24	8			
698	34,20	25	9				
699	34,54	26	10				
700	34,88	27	11				
701	35,23	28	12				
702	35,59	29	13				
703	35,94	30	14				
704	36,30	31	15				
705	36,66	32	16				
706	37,03	33	17	1			
707	37,40	34	18	2			
708	37,77	35	19	3			
709	38,15	36	20	4			
710	38,53	37	21	5			
711	38,92	38	22	6			
712	39,31	39	23	7			
713	39,70	40	24	8			
714	40,10	25	9				
715	40,50	26	10				
716	40,90	27	11				
717	41,31	28	12				
718	41,73	29	13				
719	42,14	30	14				
720	42,57	31	15				
721	42,99	32	16				
722	43,42	33	17	1			
723	43,86	34	18	2			
724	44,29	35	19	3			
725	44,74	36	20	4			
726	45,18	37	21	5			
727	45,64	38	22	6			
728	46,09	39	23	7			
729	46,55	40	24	8			
730	47,02	25	9				
731	47,49	26	10				
732	47,96	27	11				
733	48,44	28	12				
734	48,93	29	13				
735	49,42	30	14				
736	49,91	31	15				
737	50,41	32	16				
738	50,91	33	17				
739	51,42	34	18				
740	51,94	35	19				
741	52,46	36	20				
742	52,98	37	21				
743	53,51	38	22				
744	54,05	39	23				
745	54,59	40	24				
746	55,13	25	9				
747	55,68	26	10				
748	56,24	27	11				
749	56,80	28	12				
750	57,37	29	13				
751	57,95	30	14				
752	58,52	31	15				
753	59,11	32	16				
754	59,70	33	17				
755	60,30	34	18				
756	60,90	35	19				
757	61,51	36	20				
758	62,13	37	21				
759	62,75	38	22				
760	63,37	39	23				
761	64,01	40	24				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUPERVISOR DE ENSINO					
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV
140	6.096,49	1			
141	6.157,45	2			
142	6.219,03	3			
143	6.281,22	4			
144	6.344,03	5			
145	6.407,47	6			
146	6.471,55	7			
147	6.536,26	8			
148	6.601,62	9			
149	6.667,64	10			
150	6.734,32	11			
151	6.801,66	12			
152	6.869,68	13			
153	6.938,37	14			
154	7.007,76	15			
155	7.077,84	16			
156	7.148,61	17	1		
157	7.220,10	18	2		
158	7.292,30	19	3		
159	7.365,22	20	4		
160	7.438,88	21	5		
161	7.513,26	22	6		
162	7.588,40	23	7		
163	7.664,28	24	8		
164	7.740,92	25	9		
165	7.818,33	26	10		
166	7.896,52	27	11		
167	7.975,48	28	12		
168	8.055,24	29	13		
169	8.135,79	30	14		
170	8.217,15	31	15		
171	8.299,32	32	16		
172	8.382,31	33	17	1	
173	8.466,13	34	18	2	
174	8.550,80	35	19	3	
175	8.636,30	36	20	4	
176	8.722,67	37	21	5	
177	8.809,89	38	22	6	
178	8.897,99	39	23	7	
179	8.986,97	40	24	8	
180	9.076,84		25	9	
181	9.167,61		26	10	
182	9.259,29		27	11	
183	9.351,88		28	12	
184	9.445,40		29	13	
185	9.539,85		30	14	
186	9.635,25		31	15	
187	9.731,60		32	16	
188	9.828,92		33	17	1
189	9.927,21		34	18	2
190	10.026,48		35	19	3
191	10.126,75		36	20	4
192	10.228,01		37	21	5
193	10.330,29		38	22	6
194	10.433,60		39	23	7
195	10.537,93		40	24	8
196	10.643,31			25	9
197	10.749,74			26	10
198	10.857,24			27	11
199	10.965,81			28	12
200	11.075,47			29	13
201	11.186,23			30	14
202	11.298,09			31	15
203	11.411,07			32	16
204	11.525,18			33	17
205	11.640,43			34	18
206	11.756,84			35	19
207	11.874,41			36	20
208	11.993,15			37	21
209	12.113,08			38	22
210	12.234,21			39	23
211	12.356,55			40	24
212	12.480,12				25
213	12.604,92				26
214	12.730,97				27
215	12.858,28				28
216	12.986,86				29
217	13.116,73				30
218	13.247,90				31
219	13.380,38				32
220	13.514,18				33
221	13.649,32				34
222	13.785,82				35
223	13.923,67				36
224	14.062,91				37
225	14.203,54				38
226	14.345,58				39
227	14.489,03				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV
619	20,28	1			
620	20,48	2			
621	20,69	3			
622	20,89	4			
623	21,10	5			
624	21,31	6			
625	21,53	7			
626	21,74	8			
627	21,96	9			
628	22,18	10			
629	22,40	11			
630	22,62	12			
631	22,85	13			
632	23,08	14			
633	23,31	15			
634	23,54	16			
635	23,78	17	1		
636	24,02	18	2		
637	24,26	19	3		
638	24,50	20	4		
639	24,74	21	5		
640	24,99	22	6		
641	25,24	23	7		
642	25,49	24	8		
643	25,75	25	9		
644	26,01	26	10		
645	26,27	27	11		
646	26,53	28	12		
647	26,79	29	13		
648	27,06	30	14		
649	27,33	31	15		
650	27,61	32	16		
651	27,88	33	17	1	
652	28,16	34	18	2	
653	28,44	35	19	3	
654	28,73	36	20	4	
655	29,01	37	21	5	
656	29,30	38	22	6	
657	29,60	39	23	7	
658	29,89	40	24	8	
659	30,19		25	9	
660	30,49		26	10	
661	30,80		27	11	
662	31,11		28	12	
663	31,42		29	13	
664	31,73		30	14	
665	32,05		31	15	
666	32,37		32	16	
667	32,69		33	17	1
668	33,02		34	18	2
669	33,35		35	19	3
670	33,68		36	20	4
671	34,02		37	21	5
672	34,36		38	22	6
673	34,70		39	23	7
674	35,05		40	24	8
675	35,40			25	9
676	35,76			26	10
677	36,11			27	11
678	36,47			28	12
679	36,84			29	13
680	37,21			30	14
681	37,58			31	15
682	37,96			32	16
683	38,34			33	17
684	38,72			34	18
685	39,11			35	19
686	39,50			36	20
687	39,89			37	21
688	40,29			38	22
689	40,69			39	23
690	41,10			40	24
691	41,51				25
692	41,93				26
693	42,36				27
694	42,77				28
695	43,20				29
696	43,63				30
697	44,07				31
698	44,51				32
699	44,95				33
700	45,40				34
701	45,85				35
702	46,31				36
703	46,78				37
704	47,24				38
705	47,72				39
706	48,19				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DIRETOR DE ESCOLA					
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV
130	4.255,22	1			
131	4.297,77	2			
132	4.340,75	3			
133	4.384,16	4			
134	4.428,00	5			
135	4.472,28	6			
136	4.517,00	7			
137	4.562,17	8			
138	4.607,79	9			
139	4.653,87	10			
140	4.700,41	11			
141	4.747,41	12			
142	4.794,89	13			
143	4.842,84	14			
144	4.891,27	15			
145	4.940,18	16			
146	4.989,58	17	1		
147	5.039,48	18	2		
148	5.089,87	19	3		
149	5.140,77	20	4		
150	5.192,18	21	5		
151	5.244,10	22	6		
152	5.296,54	23	7		
153	5.349,50	24	8		
154	5.403,00	25	9		
155	5.457,03	26	10		
156	5.511,60	27	11		
157	5.566,72	28	12		
158	5.622,38	29	13		
159	5.678,61	30	14		
160	5.735,39	31	15		
161	5.792,75	32	16		
162	5.850,67	33	17	1	
163	5.909,18	34	18	2	
164	5.968,27	35	19	3	
165	6.027,96	36	20	4	
166	6.088,24	37	21	5	
167	6.149,12	38	22	6	
168	6.210,61	39	23	7	
169	6.272,72	40	24	8	
170	6.335,44		25	9	
171	6.398,80		26	10	
172	6.462,78		27	11	
173	6.527,41		28	12	
174	6.592,69		29	13	
175	6.658,61		30	14	
176	6.725,20		31	15	
177	6.792,45		32	16	
178	6.860,38		33	17	1
179	6.928,98		34	18	2
180	6.998,27		35	19	3
181	7.068,25		36	20	4
182	7.138,94		37	21	5
183	7.210,32		38	22	6
184	7.282,43		39	23	7
185	7.355,25		40	24	8
186	7.428,90			25	9
187	7.503,09			26	10
188	7.578,12			27	11
189	7.653,90			28	12
190	7.730,44			29	13
191	7.807,75			30	14
192	7.885,83			31	15
193	7.964,68			32	16
194	8.044,33			33	17
195	8.124,77			34	18
196	8.206,02			35	19
197	8.288,08			36	20
198	8.370,96			37	21
199	8.454,67			38	22
200	8.539,22			39	23
201	8.624,61			40	24
202	8.710,86				25
203	8.797,97				26
204	8.885,95				27
205	8.974,81				28
206	9.064,55				29
207	9.155,20				30
208	9.246,75				31
209	9.339,22				32
210	9.432,61				33
211	9.526,94				34
212	9.622,21				35
213	9.718,43				36
214	9.815,61				37
215	9.913,77				38
216	10.012,91				39
217	10.113,04				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TABELA DE SALÁRIOS - QUADRO SUPLEMENTAR

EMPREGO	REFERÊNCIA	VALOR
Diretor de Divisão	13	3208,08
Diretor de Departamento	14	3582,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
509	3.055,31	Assessor de Imprensa
511	3.055,31	Gestor de Projetos
512	3.055,31	Gerente de Programa
518	5.087,96	Coordenador Executivo
520	8.000,00	Chefe de Gabinete

Bay



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO XI

TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

VALOR	FUNÇÃO
782,78	Gestor de Unidade
1.956,93	Gerente
1.956,93	Dirigente do Procon Araraquara
782,78	Encarregado de Serviço
782,78	Gestor de Pedágio
1.587,25	Apoiador em Saúde
1.442,96	Gestor de Território de Saúde
782,78	Assistente Técnico
2.246,91	Procurador Geral do Município
1.348,15	Subprocurador Geral
782,78	Assistente Pericial
2.190,73	Gratificação de Representação
1.348,15	Ouvidor Geral do Município
561,73	Assistente de Ouvidoria
1.348,15	Controlador Geral
2.022,22	Secretário Executivo
2.157,96	Comandante da Guarda Civil Municipal
2.157,96	Corregedor da Guarda Civil Municipal
782,78	Inspetor da Guarda Civil Municipal
517,91	Técnico de Equipe de Alto Rendimento
525,00	Supervisor Epidemiológico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO XII

TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DAS FUNÇÕES ATIVIDADE

VALOR	FUNÇÃO
1.076,32	Auxiliar de Saúde Bucal ESF
1.956,93	Agente de Saúde ESF
1.956,93	Assistente Social ESF
1.956,93	Fisioterapeuta ESF
1.956,93	Orientador Desportivo ESF
1.956,93	Psicólogo ESF
4.696,63	Enfermeiro ESF
7.632,00	Cirurgião Dentista ESF
11.205,38	Médico ESF
5.639,68	Médico Comunitário ESF
3.990,55	Médico Pediatra ESF
3.990,55	Médico Clínico Geral ESF
3.990,55	Médico Ginecologista ESF

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VALOR	CARGO
19.550,00	Prefeito Municipal
9.775,00	Vice Prefeito Municipal
8.000,00	Secretario Municipal

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VALOR	CARGO
3.200,00	Conselheiro Tutelar

anyf.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE

VALOR P/ HORA	FUNÇÃO
4,77	Apoiador no combate à dengue

APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS/ APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALOR	FUNÇÃO
1.045,00	APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS/ APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Dany

ANEXO I-A
EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA / TABELA
I – Agente Comunitário de Saúde	27 da Tabela I do Anexo I-C
II – Agente de Arrecadação	28 da Tabela I do Anexo I-C
III – Agente de Combate às Endemias	27 da Tabela I do Anexo I-C
IV – Agente de Segurança Alimentar	98 da Tabela I do Anexo I-C
V – Agente de Trânsito	47 da Tabela I do Anexo I-C
VI – Almojarife	9 da Tabela I do Anexo I-C
VII – Analista Ambiental	98 da Tabela I do Anexo I-C
VIII – Analista de Controle Interno	144 da Tabela I do Anexo I-C
IX – Analista de Divulgação e Cerimonia	98 da Tabela I do Anexo I-C
X – Analista de Procuradoria	144 da Tabela I do Anexo I-C
XI – Analista de Relações Internacionais	98 da Tabela I do Anexo I-C
XII – Analista de Sistemas	98 da Tabela I do Anexo I-C
XIII – Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	144 da Tabela I do Anexo I-C
XIV – Antropólogo	98 da Tabela I do Anexo I-C
XV – Arquiteto Urbanista	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XVI – Arquivista	98 da Tabela I do Anexo I-C
XVII – Arte Educador	98 da Tabela I do Anexo I-C
XVIII – Assistente Administrativo	9 da Tabela I do Anexo I-C
XIX – Assistente de Produção Cultural	9 da Tabela I do Anexo I-C
XX – Assistente Social	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXI – Auditor Fiscal Tributário – AFTM	144 da Tabela I do Anexo I-C
XXII – Auxiliar de Cuidador Social	1 da Tabela I do Anexo I-C
XXIII – Auxiliar de Farmácia	9 da Tabela I do Anexo I-C
XXIV – Auxiliar de Serviços Públicos	1 da Tabela I do Anexo I-C
XXV – Auxiliar de Saúde Bucal	9 da Tabela I do Anexo I-C
XXVI – Bibliotecário	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXVII – Carpinteiro	1 da Tabela I do Anexo I-C
XXVIII – Cerimonialista	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXIX – Cirurgião Dentista	110 da Tabela I do Anexo I-C
XXX – Cirurgião Dentista – Horista	901 da Tabela III do Anexo I-D
.....	
XXXII – Contador	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXXIII – Cuidador Social	9 da Tabela I do Anexo I-C
XXXIV – Economista	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXXV – Editor de Rádio	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXXVI – Editor de TV	98 da Tabela I do Anexo I-C
XXXVII – Educador Cultural	341 da Tabela I do Anexo I-D
XXXVIII – Educador Social	341 da Tabela I do Anexo I-D
XXXIX – Eletricista	1 da Tabela I do Anexo I-C
XL – Encanador	1 da Tabela I do Anexo I-C
XLI – Enfermeiro	98 da Tabela I do Anexo I-C
XLII – Enfermeiro do Trabalho	98 da Tabela I do Anexo I-C
XLIII – Engenheiro Agrimensor	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLIV – Engenheiro Agrônomo	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLV – Engenheiro Ambiental	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLVI – Engenheiro Civil	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLVII – Engenheiro de Alimentos	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLVIII – Engenheiro de Segurança do Trabalho	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
XLIX – Engenheiro Eletricista	1500 da Tabela IV do Anexo I-C
L – Entrevistador Social	9 da Tabela I do Anexo I-C
LI – Estatístico	98 da Tabela I do Anexo I-C
LII – Farmacêutico	98 da Tabela I do Anexo I-C
LIII – Fiscal do Procon	98 da Tabela I do Anexo I-C
LIV – Fisioterapeuta	98 da Tabela I do Anexo I-C
LV – Fonoaudiólogo	98 da Tabela I do Anexo I-C
LVI – Gerontólogo	98 da Tabela I do Anexo I-C
LVII – Gestor Público - modalidade "Administrador Público"	144 da Tabela I do Anexo I-C

LVIII – Gestor Público - modalidade "Especialista em Políticas Públicas"		144 da Tabela I do Anexo I-C
LIX – Guarda Civil Municipal		47 da Tabela I do Anexo I-C
LX – Inspetor de Obras		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXI – Inspetor de Posturas		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXII – Inspetor de Serviços Públicos		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXIII – Inspetor de Vigilância em Saúde		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXIV – Jornalista		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXV – Marceneiro		1 da Tabela I do Anexo I-C
LXVI – Mediador Cultural		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXVII – Médico de Saúde Comunitária		1001 da Tabela II do Anexo I-C
LXVIII – Médico do Trabalho		110 da Tabela I do Anexo I-C
LXIX – Médico Especialista		110 da Tabela I do Anexo I-C
LXX – Médico Especialista – Horista		901 da Tabela III do Anexo I-D
LXXI – Médico Generalista		110 da Tabela I do Anexo I-C
LXXII – Médico Generalista – Horista		901 da Tabela III do Anexo I-D
LXXIII – Médico Veterinário		1400 da Tabela III do Anexo I-C
LXXIV – Monitor de Educação Física		59 Tabela I do Anexo I-C
LXXV – Motorista		25 da Tabela I do Anexo I-C
LXXVI – Motorista Socorrista		41 da Tabela I do Anexo I-C
LXXVII – Museólogo		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXXVIII – Nutricionista		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXXIX – Operador de Máquinas		25 da Tabela I do Anexo I-C
LXXX – Orientador Social		9 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXI – Pedagogo		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXII – Pedreiro		1 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXIII – Pintor		1 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXIV – Preparador Físico		642 da Tabela II do Anexo I-D
LXXXV – Procurador Municipal		A1 da Tabela V do Anexo I-C
LXXXVI – Professor de Educação Física		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXVII – Programador de Sistemas de Informação		63 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXVIII – Psicólogo		98 da Tabela I do Anexo I-C
LXXXIX – Publicitário		98 da Tabela I do Anexo I-C
XC – Rádio Operador		63 da Tabela I do Anexo I-C
XCI – Relações Públicas		98 da Tabela I do Anexo I-C
XCII – Serralheiro		1 da Tabela I do Anexo I-C
XCIII – Servente de Obras		1 da Tabela I do Anexo I-C
XCIV – Sociólogo		98 da Tabela I do Anexo I-C
XCV – Supervisor Técnico		140 da Tabela I do Anexo I-C
XCVI – Técnico de Enfermagem		63 da Tabela I do Anexo I-C
XCVII – Técnico de Enfermagem do Trabalho		63 da Tabela I do Anexo I-C
XCVIII – Técnico de Luz, Som e Imagem		63 da Tabela I do Anexo I-C
XCIX – Técnico de Segurança do Trabalho		63 da Tabela I do Anexo I-C
C – Técnico Desportivo		642 da Tabela II do Anexo I-D
CI – Técnico em Agropecuária		63 da Tabela I do Anexo I-C
CII – Técnico em Contabilidade		63 da Tabela I do Anexo I-C
CIII – Técnico em Edificações		63 da Tabela I do Anexo I-C
CIV – Técnico em Imobilização Ortopédica		63 da Tabela I do Anexo I-C
CV – Técnico em Informática		63 da Tabela I do Anexo I-C
CVI – Técnico em Logística		63 da Tabela I do Anexo I-C
CVII – Técnico em Nutrição e Dietética		63 da Tabela I do Anexo I-C
CVIII – Técnico em Prótese Dentária		63 da Tabela I do Anexo I-C
CIX – Telefonista		9 da Tabela I do Anexo I-C
CX – Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM		63 da Tabela I do Anexo I-C
CXI – Terapeuta Ocupacional		98 da Tabela I do Anexo I-C
CXII – Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS		63 da Tabela I do Anexo I-C
CXIII – Webdesigner		98 da Tabela I do Anexo I-C

ANEXO I-B
EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS NA VACÂNCIA

EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA / TABELA
I – Agente de Enfermagem	47 da Tabela I do Anexo I-C
II – Agente de Necropsia	47 da Tabela I do Anexo I-C
III – Analista Administrativo	98 da Tabela I do Anexo I-C
IV – Assistente Administrativo de Serviço de Saúde Especializado	9 da Tabela I do Anexo I-C
V – Assistente Administrativo de Urgência e Emergência	9 da Tabela I do Anexo I-C
VI – Assistente de Divulgação	9 da Tabela I do Anexo I-C
VII – Auxiliar de Saúde Bucal em Urgência e Emergência	9 da Tabela I do Anexo I-C
VIII – Diretor de Departamento	Referência 14 do Quadro Suplementar à Lei nº 6.251, de 2005
IX – Diretor de Divisão	Referência 13 do Quadro Suplementar à Lei nº 6.251, de 2005
X – Fiscal Municipal	47 da Tabela I do Anexo I-C
XI – Fisioterapeuta do NASF	1100 da Tabela VI do Anexo I-C
XII – Guarda Civil Municipal II	98 da Tabela I do Anexo I-C
XIII – Médico do NASF – Psiquiatra	1300 da Tabela VIII do Anexo I-C
XIV – Nutricionista do NASF	1200 da Tabela VII do Anexo I-C
XV – Orientador Desportivo	98 da Tabela I do Anexo I-C
XVI – Psicólogo do NASF	1200 da Tabela VII do Anexo I-C
XVII – Técnico em Agrimensura	63 da Tabela I do Anexo I-C
XVIII – Técnico em Agronomia	63 da Tabela I do Anexo I-C
XIX – Técnico em Farmácia	63 da Tabela I do Anexo I-C
XX – Técnico em Laboratório	63 da Tabela I do Anexo I-C
XXI – Técnico em Radiologia	63 da Tabela I do Anexo I-C
XXII – Terapeuta Ocupacional do NASF	1100 da Tabela VI do Anexo I-C
XXIII – Agente Social de Serviços Públicos	9 da Tabela I do Anexo I-C

ANEXO I-C
VENCIMENTO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MENSALISTA

TABELA I

REF.	VALOR (R\$)
1	1.089,03
2	1.099,92
3	1.110,92
4	1.122,03
5	1.133,25
6	1.144,58
7	1.156,03
8	1.167,59
9	1.179,26
10	1.191,05
11	1.202,97
12	1.214,99
13	1.227,14
14	1.239,42
15	1.251,81
16	1.264,33
17	1.276,97
18	1.289,74
19	1.302,64
20	1.315,67
21	1.328,82
22	1.342,11

REF.	VALOR (R\$)
23	1.355,53
24	1.369,09
25	1.382,78
26	1.396,61
27	1.410,57
28	1.424,68
29	1.438,92
30	1.453,31
31	1.467,85
32	1.482,52
33	1.497,35
34	1.512,32
35	1.527,45
36	1.542,72
37	1.558,15
38	1.573,73
39	1.589,47
40	1.605,36
41	1.621,42
42	1.637,63
43	1.654,01
44	1.670,55

REF.	VALOR (R\$)
45	1.687,25
46	1.704,12
47	1.721,16
48	1.738,38
49	1.755,76
50	1.773,32
51	1.791,05
52	1.808,96
53	1.827,05
54	1.845,32
55	1.863,78
56	1.882,41
57	1.901,24
58	1.920,25
59	1.939,45
60	1.958,85
61	1.978,43
62	1.998,22
63	2.018,20
64	2.038,38
65	2.058,77
66	2.079,35

REF.	VALOR (R\$)
67	2.100,15
68	2.121,15
69	2.142,36
70	2.163,78
71	2.185,42
72	2.207,28
73	2.229,35
74	2.251,64
75	2.274,16
76	2.296,90
77	2.319,87
78	2.343,07
79	2.366,50
80	2.390,16
81	2.414,07
82	2.438,21
83	2.462,59
84	2.487,22
85	2.512,09
86	2.537,21
87	2.562,58
88	2.588,21

REF.	VALOR (R\$)
89	2.614,09
90	2.640,23
91	2.666,63
92	2.693,30
93	2.720,23
94	2.747,43
95	2.774,91
96	2.802,66
97	2.830,68
98	2.858,99
99	2.887,58
100	2.916,46
101	2.945,62
102	2.975,08
103	3.004,83
104	3.034,88
105	3.065,22
106	3.095,88
107	3.126,83
108	3.158,10
109	3.189,68
110	3.221,58

REF.	VALOR (R\$)
111	3.253,80
112	3.286,33
113	3.319,20
114	3.352,39
115	3.385,91
116	3.419,77
117	3.453,97
118	3.488,51
119	3.523,40
120	3.558,63
121	3.594,22
122	3.630,15
123	3.666,46
124	3.703,12
125	3.740,16
126	3.777,56
127	3.815,33
128	3.853,49
129	3.892,02
130	3.930,94
131	3.970,25
132	4.009,95
133	4.050,05
134	4.090,55
135	4.131,46
136	4.172,77

REF.	VALOR (R\$)
137	4.214,50
138	4.256,65
139	4.299,21
140	4.342,20
141	4.385,63
142	4.429,48
143	4.473,78
144	4.518,52
145	4.563,70
146	4.609,34
147	4.655,43
148	4.701,99
149	4.749,01
150	4.796,50
151	4.844,46
152	4.892,90
153	4.941,83
154	4.991,25
155	5.041,16
156	5.091,58
157	5.142,49
158	5.193,92
159	5.245,86
160	5.298,31
161	5.351,30
162	5.404,81

REF.	VALOR (R\$)
163	5.458,86
164	5.513,45
165	5.568,58
166	5.624,27
167	5.680,51
168	5.737,32
169	5.794,69
170	5.852,64
171	5.911,16
172	5.970,27
173	6.029,98
174	6.090,28
175	6.151,18
176	6.212,69
177	6.274,82
178	6.337,57
179	6.400,94
180	6.464,95
181	6.529,60
182	6.594,90
183	6.660,85
184	6.727,45
185	6.794,73
186	6.862,68
187	6.931,30
188	7.000,62

REF.	VALOR (R\$)
189	7.070,62
190	7.141,33
191	7.212,74
192	7.284,87
193	7.357,72
194	7.431,29
195	7.505,61
196	7.580,66
197	7.656,47
198	7.733,03
199	7.810,36
200	7.888,47
201	7.967,35
202	8.047,03
203	8.127,50
204	8.208,77
205	8.290,86
206	8.373,77
207	8.457,51
208	8.542,08
209	8.627,50
210	8.713,78
211	8.800,91
212	8.888,92
213	8.977,81
214	9.067,59

REF.	VALOR (R\$)
215	9.158,27
216	9.249,85
217	9.342,35
218	9.435,77
219	9.530,13
220	9.625,43
221	9.721,69
222	9.818,90
223	9.917,09
224	10.016,26
225	10.116,43
226	10.217,59
227	10.319,77
228	10.422,96
229	10.527,19
230	10.632,47
231	10.738,79
232	10.846,18
233	10.954,64
234	11.064,19
235	11.174,83
236	11.286,58
237	11.399,44
238	11.513,44
239	11.628,57
240	11.744,86

REF.	VALOR (R\$)
241	11.862,31
242	11.980,93
243	12.100,74
244	12.221,75
245	12.343,96
246	12.467,40
247	12.592,08
248	12.718,00
249	12.845,18
250	12.973,63
251	13.103,37
252	13.234,40
253	13.366,74
254	13.500,41
255	13.635,41
256	13.771,77
257	13.909,49
258	14.048,58
259	14.189,07
260	14.330,96
261	14.474,27
262	14.619,01
263	14.765,20
264	14.912,85
265	15.061,98
266	15.212,60

REF.	VALOR (R\$)
271	15.364,73
272	15.518,37
273	15.673,56
274	15.830,29
275	15.988,60
276	16.148,48
277	16.309,97
278	16.473,07
279	16.637,80
280	16.804,17
281	16.972,22
282	17.141,94
283	17.313,36
284	17.486,49
285	17.661,36
286	17.837,97
287	18.016,35
288	18.196,51
289	18.378,48
290	18.562,26
291	18.747,89
292	18.935,36
293	19.124,72
294	19.315,97
295	19.509,13
296	19.704,22

REF.	VALOR (R\$)
297	19.901,26
298	20.100,27
299	20.301,27
300	20.504,29
301	20.709,33
302	20.916,42
303	21.125,59
304	21.336,84
305	21.550,21
306	21.765,71
307	21.983,37
308	22.203,20
309	22.425,24
310	22.649,49
311	22.875,98
312	23.104,74
313	23.335,79
314	23.569,15
315	23.804,84
316	24.042,89
317	24.283,32
318	24.526,15
319	24.771,41
320	25.019,13
321	25.269,32
322	25.522,01

REF.	VALOR (R\$)
323	25.777,23
324	26.035,00
325	26.295,35
326	26.558,31
327	26.823,89
328	27.092,13
329	27.363,05
330	27.636,68
331	27.913,05
332	28.192,18
333	28.474,10
334	28.758,84
335	29.046,43
336	29.336,89
337	29.630,26
338	29.926,56
339	30.225,83
340	30.528,09
341	30.833,37
342	31.141,70
343	31.453,12
344	31.767,65
345	32.085,33
346	32.406,18
347	32.730,24
348	33.057,55

REF.	VALOR (R\$)
349	33.388,12
350	33.722,00
351	34.059,22
352	34.399,81
353	34.743,81
354	35.091,25
355	35.442,16
356	35.796,58
357	36.154,55
358	36.516,10
359	36.881,26
360	37.250,07
361	37.622,57
362	37.998,80
363	38.378,78
364	38.762,57
365	39.150,20
366	39.541,70
367	39.937,12
368	40.336,49
369	40.739,85
370	41.147,25
371	41.558,72
372	41.974,31
373	42.394,05
374	42.817,99

REF.	VALOR (R\$)
375	43.246,17
376	43.678,64
377	44.115,42
378	44.556,58
379	45.002,14
380	45.452,16

TABELA II

REF.	VALOR (R\$)
1001	13.107,94
1002	13.239,02
1003	13.371,41
1004	13.505,13
1005	13.640,18
1006	13.776,58
1007	13.914,34
1008	14.053,49
1009	14.194,02
1010	14.335,96
1011	14.479,32
1012	14.624,12
1013	14.770,36
1014	14.918,06
1015	15.067,24
1016	15.217,91
1017	15.370,09
1018	15.523,79
1019	15.679,03
1020	15.835,82
1021	15.994,18
1022	16.154,12
1023	16.315,66
1024	16.478,82
1025	16.643,61
1026	16.810,04
1027	16.978,14
1028	17.147,93
1029	17.319,41
1030	17.492,60
1031	17.667,53
1032	17.844,20
1033	18.022,64
1034	18.202,87
1035	18.384,90
1036	18.568,75
1037	18.754,43
1038	18.941,98
1039	19.131,40
1040	19.322,71
1041	19.515,94
1042	19.711,10
1043	19.908,21
1044	20.107,29
1045	20.308,37
1046	20.511,45
1047	20.716,56
1048	20.923,73
1049	21.132,97
1050	21.344,30
1051	21.557,74
1052	21.773,32
1053	21.991,05
1054	22.210,96
1055	22.433,07
1056	22.657,40
1057	22.883,97
1058	23.112,81
1059	23.343,94
1060	23.577,38

REF.	VALOR (R\$)
1061	23.813,16
1062	24.051,29
1063	24.291,80
1064	24.534,72
1065	24.780,06
1066	25.027,87
1067	25.278,14
1068	25.530,93
1069	25.786,23
1070	26.044,10
1071	26.304,54
1072	26.567,58
1073	26.833,26
1074	27.101,59
1075	27.372,61
1076	27.646,33
1077	27.922,80
1078	28.202,03
1079	28.484,05
1080	28.768,89
1081	29.056,57
1082	29.347,14
1083	29.640,61
1084	29.937,02
1085	30.236,39
1086	30.538,75
1087	30.844,14
1088	31.152,58
1089	31.464,11
1090	31.778,75
1091	32.096,54
1092	32.417,50
1093	32.741,68
1094	33.069,09
1095	33.399,78
1096	33.733,78
1097	34.071,12
1098	34.411,83
1099	34.755,95
1100	35.103,51
1101	35.454,54
1102	35.809,09
1103	36.167,18
1104	36.528,85
1105	36.894,14
1106	37.263,08
1107	37.635,71
1108	38.012,07
1109	38.392,19
1110	38.776,11
1111	39.163,87
1112	39.555,51
1113	39.951,07
1114	40.350,58
1115	40.754,08
1116	41.161,62
1117	41.573,24
1118	41.988,97
1119	42.408,86
1120	42.832,95

TABELA III

REF.	VALOR (R\$)
1400	3.440,42
1401	3.474,83
1402	3.509,58
1403	3.544,67
1404	3.580,12
1405	3.615,92
1406	3.652,08
1407	3.688,60
1408	3.725,49
1409	3.762,74
1410	3.800,37
1411	3.838,37
1412	3.876,76
1413	3.915,52
1414	3.954,68
1415	3.994,23
1416	4.034,17
1417	4.074,51
1418	4.115,26
1419	4.156,41
1420	4.197,97
1421	4.239,95
1422	4.282,35
1423	4.325,17
1424	4.368,43
1425	4.412,11
1426	4.456,23
1427	4.500,79
1428	4.545,80
1429	4.591,26
1430	4.637,17
1431	4.683,54
1432	4.730,38
1433	4.777,68
1434	4.825,46
1435	4.873,71
1436	4.922,45
1437	4.971,68
1438	5.021,39
1439	5.071,61
1440	5.122,32
1441	5.173,55
1442	5.225,28
1443	5.277,53
1444	5.330,31
1445	5.383,61
1446	5.437,45
1447	5.491,82
1448	5.546,74
1449	5.602,21
1450	5.658,23
1451	5.714,81
1452	5.771,96
1453	5.829,68
1454	5.887,98
1455	5.946,86
1456	6.006,33
1457	6.066,39
1458	6.127,05
1459	6.188,32

REF.	VALOR (R\$)
1460	6.250,21
1461	6.312,71
1462	6.375,84
1463	6.439,60
1464	6.503,99
1465	6.569,03
1466	6.634,72
1467	6.701,07
1468	6.768,08
1469	6.835,76
1470	6.904,12
1471	6.973,16
1472	7.042,89
1473	7.113,32
1474	7.184,45
1475	7.256,30
1476	7.328,86
1477	7.402,15
1478	7.476,17
1479	7.550,93
1480	7.626,44
1481	7.702,71
1482	7.779,73
1483	7.857,53
1484	7.936,11
1485	8.015,47
1486	8.095,62
1487	8.176,58
1488	8.258,34
1489	8.340,93
1490	8.424,34
1491	8.508,58
1492	8.593,66
1493	8.679,60
1494	8.766,40
1495	8.854,06
1496	8.942,60
1497	9.032,03
1498	9.122,35
1499	9.213,57
1500	9.305,71
1501	9.398,76
1502	9.492,75
1503	9.587,68
1504	9.683,56
1505	9.780,39
1506	9.878,20
1507	9.976,98
1508	10.076,75
1509	10.177,52
1510	10.279,29
1511	10.382,08
1512	10.485,90
1513	10.590,76
1514	10.696,67
1515	10.803,64
1516	10.911,67
1517	11.020,79
1518	11.131,00
1519	11.242,31

TABELA IV

REF.	VALOR (R\$)
1500	5.160,64
1501	5.212,24
1502	5.264,37
1503	5.317,01
1504	5.370,18
1505	5.423,88
1506	5.478,12
1507	5.532,90
1508	5.588,23
1509	5.644,11
1510	5.700,55
1511	5.757,56
1512	5.815,13
1513	5.873,29
1514	5.932,02
1515	5.991,34
1516	6.051,25
1517	6.111,76
1518	6.172,88
1519	6.234,61
1520	6.296,96
1521	6.359,93
1522	6.423,53
1523	6.487,76
1524	6.552,64
1525	6.618,17
1526	6.684,35
1527	6.751,19
1528	6.818,70
1529	6.886,89
1530	6.955,76
1531	7.025,32
1532	7.095,57
1533	7.166,53
1534	7.238,19
1535	7.310,57
1536	7.383,68
1537	7.457,51
1538	7.532,09
1539	7.607,41
1540	7.683,48
1541	7.760,32
1542	7.837,92
1543	7.916,30
1544	7.995,47
1545	8.075,42
1546	8.156,17
1547	8.237,74
1548	8.320,11
1549	8.403,31
1550	8.487,35
1551	8.572,22
1552	8.657,94
1553	8.744,52
1554	8.831,97
1555	8.920,29
1556	9.009,49
1557	9.099,59
1558	9.190,58
1559	9.282,49

REF.	VALOR (R\$)
1560	9.375,31
1561	9.469,06
1562	9.563,76
1563	9.659,39
1564	9.755,99
1565	9.853,55
1566	9.952,08
1567	10.051,60
1568	10.152,12
1569	10.253,64
1570	10.356,18
1571	10.459,74
1572	10.564,34
1573	10.669,98
1574	10.776,68
1575	10.884,45
1576	10.993,29
1577	11.103,22
1578	11.214,26
1579	11.326,40
1580	11.439,66
1581	11.554,06
1582	11.669,60
1583	11.786,30
1584	11.904,16
1585	12.023,20
1586	12.143,43
1587	12.264,87
1588	12.387,51
1589	12.511,39
1590	12.636,50
1591	12.762,87
1592	12.890,50
1593	13.019,40
1594	13.149,60
1595	13.281,09
1596	13.413,90
1597	13.548,04
1598	13.683,52
1599	13.820,36
1600	13.958,56
1601	14.098,15
1602	14.239,13
1603	14.381,52
1604	14.525,34
1605	14.670,59
1606	14.817,29
1607	14.965,47
1608	15.115,12
1609	15.266,27
1610	15.418,94
1611	15.573,13
1612	15.728,86
1613	15.886,15
1614	16.045,01
1615	16.205,46
1616	16.367,51
1617	16.531,19
1618	16.696,50
1619	16.863,46

TABELA V

REF.	VALOR (R\$)
A1	6.810,64
A2	6.878,75
A3	6.947,54
A4	7.017,01
A5	7.087,18
A6	7.158,05
A7	7.229,63
A8	7.301,93
A9	7.374,95
A10	7.448,70
A11	7.523,19
A12	7.598,42
A13	7.674,40
A14	7.751,15
A15	7.828,66
A16	7.906,94
A17	7.986,01
A18	8.065,87
A19	8.146,53
A20	8.228,00
A21	8.310,28
A22	8.393,38
A23	8.477,31
A24	8.562,09
A25	8.647,71
A26	8.734,19
A27	8.821,53
A28	8.909,74
A29	8.998,84
A30	9.088,83
A31	9.179,72
A32	9.271,51
A33	9.364,23
A34	9.457,87
A35	9.552,45
A36	9.647,97
A37	9.744,45
A38	9.841,90
A39	9.940,32
A40	10.039,72
A41	10.140,12
A42	10.241,52
A43	10.343,93
A44	10.447,37
A45	10.551,85
A46	10.657,37
A47	10.763,94
A48	10.871,58
A49	10.980,30
A50	11.090,10
A51	11.201,00
A52	11.313,01
A53	11.426,14
A54	11.540,40
A55	11.655,80
A56	11.772,36
A57	11.890,09
A58	12.008,99
A59	12.129,08
A60	12.250,37

REF.	VALOR (R\$)
A61	12.372,87
A62	12.496,60
A63	12.621,57
A64	12.747,78
A65	12.875,26
A66	13.004,01
A67	13.134,05
A68	13.265,39
A69	13.398,05
A70	13.532,03
A71	13.667,35
A72	13.804,02
A73	13.942,06
A74	14.081,48
A75	14.222,30
A76	14.364,52
A77	14.508,16
A78	14.653,25
A79	14.799,78
A80	14.947,78
A81	15.097,25
A82	15.248,23
A83	15.400,71
A84	15.554,72
A85	15.710,26
A86	15.867,37
A87	16.026,04
A88	16.186,30
A89	16.348,16
A90	16.511,64
A91	16.676,76
A92	16.843,53
A93	17.011,96
A94	17.182,08
A95	17.353,90
A96	17.527,44
A97	17.702,72
A98	17.879,75
A99	18.058,54
A100	18.239,13
A101	18.421,52
A102	18.605,73
A103	18.791,79
A104	18.979,71
A105	19.169,51
A106	19.361,20
A107	19.554,81
A108	19.750,36
A109	19.947,87
A110	20.147,34
A111	20.348,82
A112	20.552,31
A113	20.757,83
A114	20.965,41
A115	21.175,06
A116	21.386,81
A117	21.600,68
A118	21.816,69
A119	22.034,85
A120	22.255,20

TABELA VI

REF.	VALOR (R\$)
1100	4.216,21
1101	4.258,37
1102	4.300,95
1103	4.343,96
1104	4.387,40
1105	4.431,28
1106	4.475,59
1107	4.520,34
1108	4.565,55
1109	4.611,20
1110	4.657,31
1111	4.703,89
1112	4.750,93
1113	4.798,44
1114	4.846,42
1115	4.894,88
1116	4.943,83
1117	4.993,27
1118	5.043,20
1119	5.093,64
1120	5.144,57
1121	5.196,02
1122	5.247,98
1123	5.300,46
1124	5.353,46
1125	5.407,00
1126	5.461,07
1127	5.515,68
1128	5.570,84
1129	5.626,54
1130	5.682,81
1131	5.739,64
1132	5.797,03
1133	5.855,00
1134	5.913,55
1135	5.972,69
1136	6.032,42
1137	6.092,74
1138	6.153,67
1139	6.215,20
1140	6.277,36
1141	6.340,13
1142	6.403,53
1143	6.467,57
1144	6.532,24
1145	6.597,57
1146	6.663,54
1147	6.730,18
1148	6.797,48
1149	6.865,45
1150	6.934,11
1151	7.003,45
1152	7.073,48
1153	7.144,22
1154	7.215,66
1155	7.287,82
1156	7.360,69
1157	7.434,30
1158	7.508,64
1159	7.583,73

REF.	VALOR (R\$)
1160	7.659,57
1161	7.736,16
1162	7.813,53
1163	7.891,66
1164	7.970,58
1165	8.050,28
1166	8.130,79
1167	8.212,09
1168	8.294,21
1169	8.377,16
1170	8.460,93
1171	8.545,54
1172	8.630,99
1173	8.717,30
1174	8.804,48
1175	8.892,52
1176	8.981,45
1177	9.071,26
1178	9.161,97
1179	9.253,59
1180	9.346,13
1181	9.439,59
1182	9.533,99
1183	9.629,33
1184	9.725,62
1185	9.822,88
1186	9.921,10
1187	10.020,32
1188	10.120,52
1189	10.221,72
1190	10.323,94
1191	10.427,18
1192	10.531,45
1193	10.636,77
1194	10.743,13
1195	10.850,57
1196	10.959,07
1197	11.068,66
1198	11.179,35
1199	11.291,14
1200	11.404,05
1201	11.518,09
1202	11.633,28
1203	11.749,61
1204	11.867,10
1205	11.985,77
1206	12.105,63
1207	12.226,69
1208	12.348,96
1209	12.472,45
1210	12.597,17
1211	12.723,14
1212	12.850,37
1213	12.978,88
1214	13.108,67
1215	13.239,75
1216	13.372,15
1217	13.505,87
1218	13.640,93
1219	13.777,34

TABELA VII

REF.	VALOR (R\$)
1200	4.663,12
1201	4.709,76
1202	4.756,85
1203	4.804,42
1204	4.852,47
1205	4.900,99
1206	4.950,00
1207	4.999,50
1208	5.049,50
1209	5.099,99
1210	5.150,99
1211	5.202,50
1212	5.254,53
1213	5.307,07
1214	5.360,14
1215	5.413,74
1216	5.467,88
1217	5.522,56
1218	5.577,78
1219	5.633,56
1220	5.689,90
1221	5.746,80
1222	5.804,26
1223	5.862,31
1224	5.920,93
1225	5.980,14
1226	6.039,94
1227	6.100,34
1228	6.161,34
1229	6.222,96
1230	6.285,19
1231	6.348,04
1232	6.411,52
1233	6.475,63
1234	6.540,39
1235	6.605,79
1236	6.671,85
1237	6.738,57
1238	6.805,96
1239	6.874,02
1240	6.942,76
1241	7.012,18
1242	7.082,31
1243	7.153,13
1244	7.224,66
1245	7.296,91
1246	7.369,88
1247	7.443,57
1248	7.518,01
1249	7.593,19
1250	7.669,12
1251	7.745,81
1252	7.823,27
1253	7.901,50
1254	7.980,52
1255	8.060,33
1256	8.140,93
1257	8.222,34
1258	8.304,56
1259	8.387,61

REF.	VALOR (R\$)
1260	8.471,48
1261	8.556,20
1262	8.641,76
1263	8.728,18
1264	8.815,46
1265	8.903,61
1266	8.992,65
1267	9.082,58
1268	9.173,40
1269	9.265,14
1270	9.357,79
1271	9.451,36
1272	9.545,88
1273	9.641,34
1274	9.737,75
1275	9.835,13
1276	9.933,48
1277	10.032,81
1278	10.133,14
1279	10.234,47
1280	10.336,82
1281	10.440,19
1282	10.544,59
1283	10.650,03
1284	10.756,53
1285	10.864,10
1286	10.972,74
1287	11.082,47
1288	11.193,29
1289	11.305,23
1290	11.418,28
1291	11.532,46
1292	11.647,79
1293	11.764,26
1294	11.881,91
1295	12.000,73
1296	12.120,73
1297	12.241,94
1298	12.364,36
1299	12.488,00
1300	12.612,88
1301	12.739,01
1302	12.866,40
1303	12.995,07
1304	13.125,02
1305	13.256,27
1306	13.388,83
1307	13.522,72
1308	13.657,95
1309	13.794,52
1310	13.932,47
1311	14.071,79
1312	14.212,51
1313	14.354,64
1314	14.498,18
1315	14.643,17
1316	14.789,60
1317	14.937,49
1318	15.086,87
1319	15.237,74

TABELA VIII

REF.	VALOR (R\$)
1300	6.745,93
1301	6.813,39
1302	6.881,52
1303	6.950,34
1304	7.019,84
1305	7.090,04
1306	7.160,94
1307	7.232,55
1308	7.304,88
1309	7.377,92
1310	7.451,70
1311	7.526,22
1312	7.601,48
1313	7.677,50
1314	7.754,27
1315	7.831,82
1316	7.910,13
1317	7.989,24
1318	8.069,13
1319	8.149,82
1320	8.231,32
1321	8.313,63
1322	8.396,77
1323	8.480,73
1324	8.565,54
1325	8.651,20
1326	8.737,71
1327	8.825,09
1328	8.913,34
1329	9.002,47
1330	9.092,49
1331	9.183,42
1332	9.275,25
1333	9.368,01
1334	9.461,69
1335	9.556,30
1336	9.651,87
1337	9.748,39
1338	9.845,87
1339	9.944,33
1340	10.043,77
1341	10.144,21
1342	10.245,65
1343	10.348,11
1344	10.451,59
1345	10.556,10
1346	10.661,67
1347	10.768,28
1348	10.875,96
1349	10.984,72
1350	11.094,57
1351	11.205,52
1352	11.317,57
1353	11.430,75
1354	11.545,06
1355	11.660,51
1356	11.777,11
1357	11.894,88
1358	12.013,83
1359	12.133,97

REF.	VALOR (R\$)
1360	12.255,31
1361	12.377,86
1362	12.501,64
1363	12.626,66
1364	12.752,92
1365	12.880,45
1366	13.009,26
1367	13.139,35
1368	13.270,74
1369	13.403,45
1370	13.537,49
1371	13.672,86
1372	13.809,59
1373	13.947,69
1374	14.087,16
1375	14.228,03
1376	14.370,31
1377	14.514,02
1378	14.659,16
1379	14.805,75
1380	14.953,81
1381	15.103,34
1382	15.254,38
1383	15.406,92
1384	15.560,99
1385	15.716,60
1386	15.873,77
1387	16.032,50
1388	16.192,83
1389	16.354,76
1390	16.518,31
1391	16.683,49
1392	16.850,32
1393	17.018,83
1394	17.189,01
1395	17.360,91
1396	17.534,51
1397	17.709,86
1398	17.886,96
1399	18.065,83
1400	18.246,49
1401	18.428,95
1402	18.613,24
1403	18.799,37
1404	18.987,37
1405	19.177,24
1406	19.369,01
1407	19.562,70
1408	19.758,33
1409	19.955,91
1410	20.155,47
1411	20.357,03
1412	20.560,60
1413	20.766,20
1414	20.973,86
1415	21.183,60
1416	21.395,44
1417	21.609,39
1418	21.825,49
1419	22.043,74

ANEXO I-D
VENCIMENTO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – HORISTA
TABELA I

REF.	VALOR (R\$)
341	8,09
342	8,18
343	8,26
344	8,34
345	8,42
346	8,51
347	8,59
348	8,68
349	8,77
350	8,85
351	8,94
352	9,03
353	9,12
354	9,21
355	9,30
356	9,40
357	9,49
358	9,59
359	9,68
360	9,78
361	9,88
362	9,98
363	10,08
364	10,18
365	10,28
366	10,38
367	10,48
368	10,59
369	10,70
370	10,80
371	10,91
372	11,02
373	11,13
374	11,24
375	11,35
376	11,47
377	11,58
378	11,70
379	11,81
380	11,93
381	12,05
382	12,17
383	12,29
384	12,42
385	12,54
386	12,67
387	12,79
388	12,92
389	13,05
390	13,18
391	13,31
392	13,45
393	13,58
394	13,72
395	13,85
396	13,99
397	14,13
398	14,27
399	14,42
400	14,56

REF.	VALOR (R\$)
401	14,71
402	14,85
403	15,00
404	15,15
405	15,30
406	15,46
407	15,61
408	15,77
409	15,92
410	16,08
411	16,24
412	16,41
413	16,57
414	16,74
415	16,90
416	17,07
417	17,24
418	17,42
419	17,59
420	17,77
421	17,94
422	18,12
423	18,30
424	18,49
425	18,67
426	18,86
427	19,05
428	19,24
429	19,43
430	19,62
431	19,82
432	20,02
433	20,22
434	20,42
435	20,63
436	20,83
437	21,04
438	21,25
439	21,46
440	21,68
441	21,89
442	22,11
443	22,33
444	22,56
445	22,78
446	23,01
447	23,24
448	23,47
449	23,71
450	23,95
451	24,19
452	24,43
453	24,67
454	24,92
455	25,17
456	25,42
457	25,67
458	25,93
459	26,19
460	26,45

TABELA II

REF.	VALOR (R\$)
642	19,59
643	19,78
644	19,98
645	20,18
646	20,38
647	20,59
648	20,79
649	21,00
650	21,21
651	21,42
652	21,64
653	21,85
654	22,07
655	22,29
656	22,52
657	22,74
658	22,97
659	23,20
660	23,43
661	23,66
662	23,90
663	24,14
664	24,38
665	24,63
666	24,87
667	25,12
668	25,37
669	25,63
670	25,88
671	26,14
672	26,40
673	26,67
674	26,93
675	27,20
676	27,47
677	27,75
678	28,03
679	28,31
680	28,59
681	28,88
682	29,16
683	29,46
684	29,75
685	30,05
686	30,35
687	30,65
688	30,96
689	31,27
690	31,58
691	31,90
692	32,22
693	32,54
694	32,86
695	33,19
696	33,52
697	33,86
698	34,20
699	34,54
700	34,88
701	35,23

REF.	VALOR (R\$)
702	35,59
703	35,94
704	36,30
705	36,66
706	37,03
707	37,40
708	37,77
709	38,15
710	38,53
711	38,92
712	39,31
713	39,70
714	40,10
715	40,50
716	40,90
717	41,31
718	41,73
719	42,14
720	42,57
721	42,99
722	43,42
723	43,86
724	44,29
725	44,74
726	45,18
727	45,64
728	46,09
729	46,55
730	47,02
731	47,49
732	47,96
733	48,44
734	48,93
735	49,42
736	49,91
737	50,41
738	50,91
739	51,42
740	51,94
741	52,46
742	52,98
743	53,51
744	54,05
745	54,59
746	55,13
747	55,68
748	56,24
749	56,80
750	57,37
751	57,95
752	58,52
753	59,11
754	59,70
755	60,30
756	60,90
757	61,51
758	62,13
759	62,75
760	63,37
761	64,01

TABELA III

REF.	VALOR (R\$)
901	63,67
902	64,30
903	64,95
904	65,60
905	66,25
906	66,91
907	67,58
908	68,26
909	68,94
910	69,63
911	70,33
912	71,03
913	71,74
914	72,46
915	73,18
916	73,92
917	74,65
918	75,40
919	76,16
920	76,92
921	77,69
922	78,46
923	79,25
924	80,04
925	80,84
926	81,65
927	82,47
928	83,29
929	84,12
930	84,96
931	85,81
932	86,67
933	87,54
934	88,41
935	89,30
936	90,19
937	91,09
938	92,00
939	92,92
940	93,85
941	94,79
942	95,74
943	96,70
944	97,66
945	98,64
946	99,63
947	100,62
948	101,63
949	102,65
950	103,67
951	104,71
952	105,76
953	106,81
954	107,88
955	108,96
956	110,05
957	111,15
958	112,26
959	113,38
960	114,52

REF.	VALOR (R\$)
961	115,66
962	116,82
963	117,99
964	119,17
965	120,36
966	121,56
967	122,78
968	124,01
969	125,25
970	126,50
971	127,76
972	129,04
973	130,33
974	131,64
975	132,95
976	134,28
977	135,63
978	136,98
979	138,35
980	139,73
981	141,13
982	142,54
983	143,97
984	145,41
985	146,86
986	148,33
987	149,81
988	151,31
989	152,83
990	154,35
991	155,90
992	157,46
993	159,03
994	160,62
995	162,23
996	163,85
997	165,49
998	167,14
999	168,81
1000	170,50
1001	172,21
1002	173,93
1003	175,67
1004	177,43
1005	179,20
1006	180,99
1007	182,80
1008	184,63
1009	186,48
1010	188,34
1011	190,22
1012	192,13
1013	194,05
1014	195,99
1015	197,95
1016	199,93
1017	201,93
1018	203,95
1019	205,99
1020	208,05

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO		VENCIMENTO
I – Assessor de Imprensa		R\$ 3.055,31
II – Chefe de Gabinete		R\$ 8.000,00
III – Coordenador Executivo		R\$ 5.087,96
IV – Gerente de Programa		R\$ 3.055,31
V – Gestor de Projetos		R\$ 3.055,31
VI – Secretário Municipal		R\$ 8.000,00



ANEXO III
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA
I – Apoiador em Saúde	R\$ 1.587,25
II – Assistente de Ouvidoria	R\$ 561,73
III – Assistente Pericial	R\$ 782,78
IV – Assistente Técnico I	R\$ 300,00
V – Assistente Técnico II	R\$ 500,00
VI – Assistente Técnico III	R\$ 800,00
VII – Comandante da Guarda Civil Municipal	R\$ 2.157,96
VIII – Controlador Geral	R\$ 1.348,15
IX – Corregedor da Guarda Civil Municipal	R\$ 2.157,96
X – Dirigente do Procon Araraquara	R\$ 1.956,93
XI – Encarregado de Serviço	R\$ 782,78
XII – Fiscal de Contrato	R\$ 900,00
XIII – Gerente	R\$ 1.956,93
XIV – Gestor de Contrato	R\$ 1.300,00
XV – Gestor de Território de Saúde	R\$ 1.442,96
XVI – Gestor de Unidade I	R\$ 782,78
XVII – Gestor de Unidade II	R\$ 1.000,00
XVIII – Inspetor da Guarda Civil Municipal	R\$ 782,78
XIX – Motorista de Gabinete I	R\$ 800,00
XX – Motorista de Gabinete II	R\$ 1.200,00
XXI – Motorista de Gabinete III	R\$ 1.600,00
XXII – Ouvidor Geral do Município	R\$ 1.348,15
XXIII – Procurador Geral do Município	R\$ 2.246,91
XXIV – Secretário Executivo da Comissão de Ética Pública	R\$ 1.011,11
XXV – Subprocurador Geral	R\$ 1.348,15
XXVI – Supervisor Epidemiológico	R\$ 525,00
XXVII – Técnico de Equipe de Alto Rendimento	R\$ 517,91
XXIV – Secretário Executivo do Comitê Municipal de Governança Pública	R\$ 1.011,11

ANEXO IV
FUNÇÕES ATIVIDADE

FUNÇÃO ATIVIDADE	RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA
I - Agente de Saúde ESF	R\$ 1.956,93
II - Assistente Social ESF	R\$ 1.956,93
III - Auxiliar de Saúde Bucal ESF	R\$ 1.076,32
IV - Cirurgião Dentista ESF	R\$ 7.632,00
V - Enfermeiro ESF	R\$ 4.696,63
VII - Médico Clínico Geral ESF	R\$ 3.990,00
VIII - Médico Comunitário ESF	R\$ 5.639,68
X - Médico Ginecologista ESF	R\$ 3.990,55
XI - Médico Pediatra ESF	R\$ 3.990,55
XIV - Profissional de Saúde do NASF	R\$ 1.956,93
XV - Médico do NASF	R\$ 11.205,38
XVI - Motorista de ambulância e veículos para traslado de paciente e material biológico	R\$ 700,00



ANEXO VI

CARGOS E FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIOS AO ENFRENTAMENTO E COMBATE À
CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID 19

TABELA I - CARGOS EM COMISSÃO EXTRAORDINÁRIOS	
Cargos em Comissão	Vencimento
I - Coordenador Executivo Extraordinário	R\$ 5.087,96

TABELA II - FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTRAORDINÁRIOS	
Funções de Confiança	Retribuição Pecuniária
I - Gerente Extraordinário	R\$ 1.956,93



ANEXO I-A
EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA / TABELA	FORMA DE REMUNERAÇÃO
I – Assistente Educacional Pedagógico	Ref. 144, Tabela II do Anexo V-A	Mensalista
II – Coordenador Pedagógico	Ref. 144, Tabela II do Anexo V-A	Mensalista
III – Diretor de Escola	Ref. 156, Tabela II do Anexo V-A	Mensalista
IV – Professor I	Ref. 602, Tabela III do Anexo V-B	Horista
V – Professor II	Ref. 617, Tabela III do Anexo V-B	Horista
VI – Supervisor de Ensino	Ref. 140, Tabela III do Anexo V-A	Mensalista



ANEXO I-B
EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA / TABELA	FORMA DE REMUNERAÇÃO
I – Agente Escolar	Ref. 1, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
II – Assistente Administrativo da Educação	Ref. 9, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
III – Assistente Social da Educação	Ref. 98, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
IV – Auxiliar de Serviços Escolares	Ref. 1, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
V – Educador Infantil	Ref. 1, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
VI – Merendeiro Escolar	Ref. 9, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
VII – Monitor de Transporte Escolar	Ref. 1, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
VIII – Psicólogo da Educação	Ref. 98, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
IX – Psicopedagogo	Ref. 98, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista
X – Técnico em Nutrição Escolar	Ref. 63, Tabela I do Anexo V-A	Mensalista



ANEXO V-A
VENCIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MENSALISTAS
TABELA I

REF.	VALOR (R\$)
1	1.089,03
2	1.099,92
3	1.110,92
4	1.122,03
5	1.133,25
6	1.144,58
7	1.156,03
8	1.167,59
9	1.179,26
10	1.191,05
11	1.202,97
12	1.214,99
13	1.227,14
14	1.239,42
15	1.251,81
16	1.264,33
17	1.276,97
18	1.289,74
19	1.302,64
20	1.315,67
21	1.328,82
22	1.342,11
23	1.355,53
24	1.369,09
25	1.382,78
26	1.396,61
27	1.410,57
28	1.424,68
29	1.438,92
30	1.453,31
31	1.467,85
32	1.482,52
33	1.497,35
34	1.512,32
35	1.527,45
36	1.542,72
37	1.558,15
38	1.573,73
39	1.589,47
40	1.605,36
41	1.621,42
42	1.637,63
43	1.654,01
44	1.670,55
45	1.687,25
46	1.704,12
47	1.721,16
48	1.738,38
49	1.755,76
50	1.773,32
51	1.791,05
52	1.808,96
53	1.827,05
54	1.845,32
55	1.863,78
56	1.882,41
57	1.901,24
58	1.920,25
59	1.939,45
60	1.958,85
61	1.978,43
62	1.998,22
63	2.018,20
64	2.038,38
65	2.058,77
66	2.079,35
67	2.100,15
68	2.121,15
69	2.142,36
70	2.163,78
71	2.185,42
72	2.207,28
73	2.229,35
74	2.251,64
75	2.274,16

REF.	VALOR (R\$)
76	2.296,90
77	2.319,87
78	2.343,07
79	2.366,50
80	2.390,16
81	2.414,07
82	2.438,21
83	2.462,59
84	2.487,22
85	2.512,09
86	2.537,21
87	2.562,58
88	2.588,21
89	2.614,09
90	2.640,23
91	2.666,63
92	2.693,30
93	2.720,23
94	2.747,43
95	2.774,91
96	2.802,66
97	2.830,68
98	2.858,99
99	2.887,58
100	2.916,46
101	2.945,62
102	2.975,08
103	3.004,83
104	3.034,88
105	3.065,22
106	3.095,88
107	3.126,83
108	3.158,10
109	3.189,68
110	3.221,58
111	3.253,80
112	3.286,33
113	3.319,20
114	3.352,39
115	3.385,91
116	3.419,77
117	3.453,97
118	3.488,51
119	3.523,40
120	3.558,63
121	3.594,22
122	3.630,16
123	3.666,46
124	3.703,12
125	3.740,16
126	3.777,56
127	3.815,33
128	3.853,49
129	3.892,02
130	3.930,94
131	3.970,25
132	4.009,95
133	4.050,05
134	4.090,55
135	4.131,46
136	4.172,77
137	4.214,50
138	4.256,65
139	4.299,21
140	4.342,20
141	4.385,63
142	4.429,48
143	4.473,78
144	4.518,52
145	4.563,70
146	4.609,34
147	4.655,43
148	4.701,99
149	4.749,01
150	4.796,50

REF.	VALOR (R\$)
151	4.844,46
152	4.892,90
153	4.941,83
154	4.991,25
155	5.041,16
156	5.091,58
157	5.142,49
158	5.193,92
159	5.245,86
160	5.298,31
161	5.351,30
162	5.404,81
163	5.458,86
164	5.513,45
165	5.568,58
166	5.624,27
167	5.680,51
168	5.737,32
169	5.794,69
170	5.852,64
171	5.911,16
172	5.970,27
173	6.029,98
174	6.090,28
175	6.151,18
176	6.212,69
177	6.274,82
178	6.337,57
179	6.400,94
180	6.464,95
181	6.529,60
182	6.594,90
183	6.660,85
184	6.727,45
185	6.794,73
186	6.862,68
187	6.931,30
188	7.000,62
189	7.070,62
190	7.141,33
191	7.212,74
192	7.284,87
193	7.357,72
194	7.431,29
195	7.505,61
196	7.580,66
197	7.656,47
198	7.733,03
199	7.810,36
200	7.888,47
201	7.967,35
202	8.047,03
203	8.127,50
204	8.208,77
205	8.290,86
206	8.373,77
207	8.457,51
208	8.542,08
209	8.627,50
210	8.713,78
211	8.800,91
212	8.888,92
213	8.977,81
214	9.067,59
215	9.158,27
216	9.249,85
217	9.342,35
218	9.435,77
219	9.530,13
220	9.625,43
221	9.721,69
222	9.818,90
223	9.917,09
224	10.016,26
225	10.116,43

REF.	VALOR (R\$)
226	10.217,59
227	10.319,77
228	10.422,96
229	10.527,19
230	10.632,47
231	10.738,79
232	10.846,18
233	10.954,64
234	11.064,19
235	11.174,83
236	11.286,58
237	11.399,44
238	11.513,44
239	11.628,57
240	11.744,86
241	11.862,31
242	11.980,93
243	12.100,74
244	12.221,75
245	12.343,96
246	12.467,40
247	12.592,08
248	12.718,00
249	12.845,18
250	12.973,63
251	13.103,37
252	13.234,40
253	13.366,74
254	13.500,41
255	13.635,41
256	13.771,77
257	13.909,49
258	14.048,58
259	14.189,07
260	14.330,96
261	14.474,27
262	14.619,01
263	14.765,20
264	14.912,85
265	15.061,98
266	15.212,60
267	15.364,73
268	15.518,37
269	15.673,56
270	15.830,29
271	15.988,60
272	16.148,48
273	16.309,97
274	16.473,07
275	16.637,80
276	16.804,17
277	16.972,22
278	17.141,94
279	17.313,36
280	17.486,49
281	17.661,36
282	17.837,97
283	18.016,35
284	18.196,51
285	18.378,48
286	18.562,26
287	18.747,89
288	18.935,36
289	19.124,72
290	19.315,97
291	19.509,13
292	19.704,22
293	19.901,26
294	20.100,27
295	20.301,27
296	20.504,29
297	20.709,33
298	20.916,42
299	21.125,59
300	21.336,84

REF.	VALOR (R\$)
305	21.550,21
306	21.765,71
307	21.983,37
308	22.203,20
309	22.425,24
310	22.649,49
311	22.875,98
312	23.104,74
313	23.335,79
314	23.569,15
315	23.804,84
316	24.042,89
317	24.283,32
318	24.526,15
319	24.771,41
320	25.019,13
321	25.269,32
322	25.522,01
323	25.777,23
324	26.035,00
325	26.295,35
326	26.558,31
327	26.823,89
328	27.092,13
329	27.363,05
330	27.636,68
331	27.913,05
332	28.192,18
333	28.474,10
334	28.758,84
335	29.046,43
336	29.336,89
337	29.630,26
338	29.926,56
339	30.225,83
340	30.528,09
341	30.833,37
342	31.141,70
343	31.453,12
344	31.767,65
345	32.085,33
346	32.406,18
347	32.730,24
348	33.057,55
349	33.388,12
350	33.722,00
351	34.059,22
352	34.399,81
353	34.743,81
354	35.091,25
355	35.442,16
356	35.796,58
357	36.154,55
358	36.516,10
359	36.881,26
360	37.250,07
361	37.622,57
362	37.998,80
363	38.378,78
364	38.762,57
365	39.150,20
366	39.541,70
367	39.937,12
368	40.336,49
369	40.739,85
370	41.147,25
371	41.558,72
372	41.974,31
373	42.394,05
374	42.817,99
375	43.246,17
376	43.678,64
377	44.115,42
378	44.556,58
379	45.002,14
380	45.452,16

TABELA II

REF.	VALOR (R\$)
130	4.255,22
131	4.297,77
132	4.340,75
133	4.384,16
134	4.428,00
135	4.472,28
136	4.517,00
137	4.562,17
138	4.607,79
139	4.653,87
140	4.700,41
141	4.747,41
142	4.794,89
143	4.842,84
144	4.891,27
145	4.940,18
146	4.989,58
147	5.039,48
148	5.089,87
149	5.140,77
150	5.192,18
151	5.244,10
152	5.296,54
153	5.349,50
154	5.403,00
155	5.457,03
156	5.511,60
157	5.566,72
158	5.622,38
159	5.678,61
160	5.735,39
161	5.792,75
162	5.850,67
163	5.909,18
164	5.968,27
165	6.027,96
166	6.088,24
167	6.149,12
168	6.210,61
169	6.272,72
170	6.335,44
171	6.398,80
172	6.462,78
173	6.527,41

REF.	VALOR (R\$)
174	6.592,69
175	6.658,61
176	6.725,20
177	6.792,45
178	6.860,38
179	6.928,98
180	6.998,27
181	7.068,25
182	7.138,94
183	7.210,32
184	7.282,43
185	7.355,25
186	7.428,80
187	7.503,09
188	7.578,12
189	7.653,90
190	7.730,44
191	7.807,75
192	7.885,83
193	7.964,68
194	8.044,33
195	8.124,77
196	8.206,02
197	8.288,08
198	8.370,96
199	8.454,67
200	8.539,22
201	8.624,61
202	8.710,86
203	8.797,97
204	8.885,95
205	8.974,81
206	9.064,55
207	9.155,20
208	9.246,75
209	9.339,22
210	9.432,61
211	9.526,94
212	9.622,21
213	9.718,43
214	9.815,61
215	9.913,77
216	10.012,91
217	10.113,04

TABELA III

REF.	VALOR (R\$)
140	6.096,49
141	6.157,45
142	6.219,03
143	6.281,22
144	6.344,03
145	6.407,47
146	6.471,55
147	6.536,26
148	6.601,62
149	6.667,64
150	6.734,32
151	6.801,66
152	6.869,68
153	6.938,37
154	7.007,76
155	7.077,84
156	7.148,61
157	7.220,10
158	7.292,30
159	7.365,22
160	7.438,88
161	7.513,26
162	7.588,40
163	7.664,28
164	7.740,92
165	7.818,33
166	7.896,52
167	7.975,48
168	8.055,24
169	8.135,79
170	8.217,15
171	8.299,32
172	8.382,31
173	8.466,13
174	8.550,80
175	8.636,30
176	8.722,67
177	8.809,89
178	8.897,99
179	8.986,97
180	9.076,84
181	9.167,61
182	9.259,29
183	9.351,88

REF.	VALOR (R\$)
184	9.445,40
185	9.539,85
186	9.635,25
187	9.731,60
188	9.828,92
189	9.927,21
190	10.026,48
191	10.126,75
192	10.228,01
193	10.330,29
194	10.433,60
195	10.537,93
196	10.643,31
197	10.749,74
198	10.857,24
199	10.965,81
200	11.075,47
201	11.186,23
202	11.298,09
203	11.411,07
204	11.525,18
205	11.640,43
206	11.756,84
207	11.874,41
208	11.993,15
209	12.113,08
210	12.234,21
211	12.356,55
212	12.480,12
213	12.604,92
214	12.730,97
215	12.858,28
216	12.986,86
217	13.116,73
218	13.247,90
219	13.380,38
220	13.514,18
221	13.649,32
222	13.785,82
223	13.923,67
224	14.062,91
225	14.203,54
226	14.345,58
227	14.489,03

ANEXO V-B
VENCIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO – HORISTAS
TABELA I

REF.	VALOR (R\$)
301	5,44
302	5,49
303	5,55
304	5,60
305	5,65
306	5,71
307	5,77
308	5,83
309	5,89
310	5,95
311	6,01
312	6,07
313	6,13
314	6,19
315	6,25
316	6,31
317	6,38
318	6,44
319	6,50
320	6,57
321	6,63
322	6,70
323	6,77
324	6,83
325	6,90
326	6,97
327	7,04
328	7,11
329	7,18
330	7,26
331	7,33
332	7,40
333	7,48
334	7,55
335	7,63
336	7,70
337	7,78
338	7,86
339	7,94
340	8,01
341	8,09
342	8,18
343	8,26
344	8,34
345	8,42
346	8,51
347	8,59
348	8,68
349	8,77
350	8,85
351	8,94
352	9,03
353	9,12
354	9,21

REF.	VALOR (R\$)
355	9,30
356	9,40
357	9,49
358	9,59
359	9,68
360	9,78
361	9,88
362	9,98
363	10,08
364	10,18
365	10,28
366	10,38
367	10,48
368	10,59
369	10,70
370	10,80
371	10,91
372	11,02
373	11,13
374	11,24
375	11,35
376	11,47
377	11,58
378	11,70
379	11,81
380	11,93
381	12,05
382	12,17
383	12,29
384	12,42
385	12,54
386	12,67
387	12,79
388	12,92
389	13,05
390	13,18
391	13,31
392	13,45
393	13,58
394	13,72
395	13,85
396	13,99
397	14,13
398	14,27
399	14,42
400	14,56
401	14,71
402	14,85
403	15,00
404	15,15
405	15,30
406	15,46
407	15,61
408	15,77

REF.	VALOR (R\$)
409	15,92
410	16,08
411	16,24
412	16,41
413	16,57
414	16,74
415	16,90
416	17,07
417	17,24
418	17,42
419	17,59
420	17,77
421	17,94
422	18,12
423	18,30
424	18,49
425	18,67
426	18,86
427	19,05
428	19,24
429	19,43
430	19,62
431	19,82
432	20,02
433	20,22
434	20,42
435	20,63
436	20,83
437	21,04
438	21,25
439	21,46
440	21,68
441	21,89
442	22,11
443	22,33
444	22,56
445	22,78
446	23,01
447	23,24
448	23,47
449	23,71
450	23,95
451	24,19
452	24,43
453	24,67
454	24,92
455	25,17
456	25,42
457	25,67
458	25,93
459	26,19
460	26,45

Handwritten signature

TABELA II

REF.	VALOR (R\$)
620	20,48
621	20,69
622	20,89
623	21,10
624	21,31
625	21,53
626	21,74
627	21,96
628	22,18
629	22,40
630	22,62
631	22,85
632	23,08
633	23,31
634	23,54
635	23,78
636	24,02
637	24,26
638	24,50
639	24,74
640	24,99
641	25,24
642	25,49
643	25,75
644	26,01
645	26,27
646	26,53
647	26,79
648	27,06
649	27,33
650	27,61
651	27,88
652	28,16
653	28,44
654	28,73
655	29,01
656	29,30
657	29,60
658	29,89
659	30,19
660	30,49
661	30,80
662	31,11
663	31,42

REF.	VALOR (R\$)
664	31,73
665	32,05
666	32,37
667	32,69
668	33,02
669	33,35
670	33,68
671	34,02
672	34,36
673	34,70
674	35,05
675	35,40
676	35,76
677	36,11
678	36,47
679	36,84
680	37,21
681	37,58
682	37,96
683	38,34
684	38,72
685	39,11
686	39,50
687	39,89
688	40,29
689	40,69
690	41,10
691	41,51
692	41,93
693	42,35
694	42,77
695	43,20
696	43,63
697	44,07
698	44,51
699	44,95
700	45,40
701	45,85
702	46,31
703	46,78
704	47,24
705	47,72
706	48,19

TABELA III

REF.	VALOR (R\$)
602	13,16
603	13,29
604	13,42
605	13,55
606	13,69
607	13,83
608	13,97
609	14,11
610	14,25
611	14,39
612	14,53
613	14,68
614	14,82
615	14,97
616	15,12
617	15,27
618	15,43
619	15,58
620	15,74
621	15,89
622	16,05
623	16,21
624	16,38
625	16,54
626	16,71
627	16,87
628	17,04
629	17,21
630	17,38
631	17,56
632	17,73
633	17,91
634	18,09
635	18,27
636	18,45
637	18,64
638	18,82
639	19,01
640	19,20
641	19,39
642	19,59
643	19,78
644	19,98
645	20,18
646	20,38
647	20,59
648	20,79
649	21,00
650	21,21
651	21,42
652	21,64
653	21,85

REF.	VALOR (R\$)
654	22,07
655	22,29
656	22,52
657	22,74
658	22,97
659	23,20
660	23,43
661	23,66
662	23,90
663	24,14
664	24,38
665	24,63
666	24,87
667	25,12
668	25,37
669	25,63
670	25,88
671	26,14
672	26,40
673	26,67
674	26,93
675	27,20
676	27,47
677	27,75
678	28,03
679	28,31
680	28,59
681	28,88
682	29,16
683	29,46
684	29,75
685	30,05
686	30,35
687	30,65
688	30,96
689	31,27
690	31,58
691	31,90
692	32,22
693	32,54
694	32,86
695	33,19
696	33,52
697	33,86
698	34,20
699	34,54
700	34,88
701	35,23
702	35,59
703	35,94
704	36,30